



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

30/04/2024 – 10h30min.

Sede Social do Banco PAN S.A.

Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-916

Prezados Senhores(as) Acionistas,

Apresentamos, a seguir, a Proposta da Administração (“Proposta”) do Banco PAN S.A. (“Banco PAN”, “PAN” ou “Companhia”) a respeito das matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) da Companhia, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 10h30min.

1

Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia

Nos termos do art. 10, inciso III, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81/22”) e do item 2 do Formulário de Referência da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 80/22”), os comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia encontram-se dispostos no **Anexo I** desta Proposta.

2

Destinação do lucro líquido da Companhia

O Anexo A, que trata da destinação do lucro líquido da Companhia e está previsto no art. 10, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM nº 81/22, encontra-se disponível no **Anexo II** desta Proposta, incluindo a ratificação da imputação dos juros sobre capital próprio, pagos em 24 de janeiro de 2024, aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme prevê o Estatuto Social do PAN.

3

Eleição de Membros do Conselho de Administração

Conforme o disposto no art. 11 da Resolução CVM nº 81/22 e dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Resolução CVM nº 80/22, as informações referentes aos candidatos para o Conselho de Administração da Companhia encontram-se detalhadas no **Anexo III** desta Proposta.

4

Fixação do limite da Remuneração Global dos Administradores

O montante global da remuneração anual dos Administradores da Companhia proposto para o exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, independente do ano em que os valores forem efetivamente pagos, conforme aprovado pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Remuneração da Companhia, no valor de até R\$ 38.074.639,00 (trinta e oito milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais). Neste sentido, às informações relativas à proposta de remuneração anual global dos Administradores, prevista no artigo 13, incisos I e II, da Resolução CVM nº 81/22, encontra-se disponível no **Anexo IV** desta Proposta.

5

Alterações do Estatuto Social da Companhia

Nos termos do art. 12, incisos I e II, da Resolução CVM nº 81/22, a cópia do Estatuto Social da Companhia contendo os ajustes propostos, bem como o relatório detalhado da origem e justificativa de tais alterações, com análise dos efeitos econômico-jurídicos, constam no **Anexo V** da presente Proposta.

ANEXO I

COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE A COMPANHIA

2. Comentários dos Diretores sobre a Companhia

2.1 Os diretores devem comentar sobre:

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 do Formulário de Referência foram elaboradas de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central (“Bacen GAAP”) e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas auditadas do Banco PAN S.A. (“Banco PAN”, “PAN” ou “Companhia”) relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 e suas respectivas notas explicativas, disponíveis no website do Banco PAN (ri.bancopan.com.br) e no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Por sermos uma instituição financeira, estamos sujeitos à regulamentação do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e do Banco Central do Brasil (“BACEN” ou “Banco Central”) para preparação de nossas demonstrações contábeis. Dessa forma, além de nossas demonstrações contábeis anuais elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, ou IFRS, elaboramos demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central (“Bacen GAAP”).

Os comentários dos diretores da Companhia visam fornecer aos investidores, informações que os ajudarão a comparar as demonstrações contábeis individuais e consolidadas auditadas do Banco PAN relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2023 de acordo com as Bacen GAAP, bem como compreender as mudanças nas principais linhas dessas demonstrações contábeis entre os períodos analisados e os principais fatores que explicam essas variações.

Considerando os padrões estabelecidos pelas *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), conforme emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), foi incluída ao final do item 2.11, explicação qualitativa com as principais diferenças entre IFRS e Bacen GAAP.

Além do descrito nesta Seção 2, também são descritas algumas métricas não contábeis de desempenho que a Administração do Banco PAN usa para avaliar seus negócios, medir seu desempenho, identificar tendências de negócios e tomar decisões estratégicas, tais como resultado líquido após dedução do excesso de despesas financeiras e venda de crédito tributário de prejuízo fiscal (não auditado) e o retorno sobre o patrimônio líquido médio ajustado (não auditado), que, podem ser analisadas na Seção 2.5 do Formulário de Referência.

Os termos “AH” e “AV” nas colunas de determinadas tabelas no item 2 do Formulário de Referência significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha nas demonstrações contábeis do Banco PAN ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das operações do Banco PAN, ou em relação aos totais do ativo/passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração de seu balanço patrimonial.

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras disponibilizadas neste Formulário de Referência foram elaboradas no padrão Bacen GAAP.

Contexto Operacional

Banco PAN S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto e está autorizado a operar como banco múltiplo. O Banco tem foco de atuação no varejo, com oferta de uma plataforma completa de crédito e de serviços financeiros. Atua direta ou indiretamente por meio de suas controladas nos mercados de crédito consignado (empréstimo e cartão de crédito), financiamento de veículos (carros usados e motos novas), cartão de crédito, crédito pessoal, crédito pessoal com garantia do FGTS e veículos, limite emergencial (cheque especial), bem como venda de seguros e *marketplace*. Nos serviços, além de todo o transacional inerente a uma conta corrente, também oferece portabilidade de salário, recarga de celular, DDA e programa de fidelização. O Banco PAN possui carteiras em *run-off* de financiamento para empresas, financiamento para construção a incorporadores e construtores, financiamento e empréstimo imobiliário, aquisição de recebíveis imobiliários e a administração de grupos de consórcios de veículos e imobiliário. Os benefícios dos serviços prestados entre o Banco PAN e as suas empresas controladas e os custos das estruturas operacionais e administrativas são absorvidos, em conjunto ou individualmente, por essas empresas.

Como estratégia alternativa à captação de recursos no mercado, o Banco PAN também realiza cessões de créditos (sendo a maior parte com transferência substancial de riscos e benefícios) de sua carteira para outras instituições financeiras, sendo parte integrante de seu plano de negócios. Na cessão de crédito com transferência substancial dos riscos e benefícios, o resultado é reconhecido de imediato nas receitas e nas despesas dessas operações, bem como observa-se a redução dos ativos de risco e conseqüente adequação de capital. Os resultados estão refletidos nas demonstrações contábeis em receitas de intermediação financeira.

Destaques Patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2023, os ativos do Banco PAN totalizaram R\$ 57.803,1 milhões e o patrimônio líquido foi de R\$ 8.110,8 milhões.

Em 31 de dezembro de 2022, os ativos do Banco PAN totalizaram R\$ 56.134,2 milhões e o patrimônio líquido foi de R\$ 7.707,9 milhões.

Abaixo são apresentados os principais destaques patrimoniais do PAN, carteira de crédito e fontes de captação de recursos, que foram elaborados gerencialmente.

Carteira de Crédito

A Carteira de Crédito encerrou o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 com saldo de R\$ 41.740,3 milhões, 6,9% maior do que o saldo de R\$ 39.035,5 milhões do exercício findo em 31 de dezembro de 2022. A carteira core - composta pelas carteiras de: financiamento de veículos, crédito consignado, cartões de crédito e empréstimos FGTS, apresentou crescimento de 7,7% em 31 de dezembro de 2023 impulsionada principalmente pelo avanço da carteira de veículos que cresceu 31,7% no período de 12 meses. Esse crescimento ocorreu principalmente devido ao aumento no volume da nossa originação com foco no financiamento de veículos usados (majoritariamente entre 4 e 8 anos de uso) e motos novas. Quanto à carteira de empréstimo FGTS, houve redução de 50,8%, em decorrência das cessões de crédito efetuadas. Em relação a carteira de empréstimo consignado, houve aquisição de carteira no valor de R\$ 1,3 bilhão.

A tabela a seguir apresenta a carteira de crédito retida por segmento de atuação:

	31/12/2023	AV	31/12/2022	AV	AH
Veículos	22.044,5	52,8%	16.741,2	42,9%	31,7%

Consignado (Empréstimos e Cartões)	15.497,2	37,1%	14.979,2	38,4%	3,5%
Empréstimos FGTS	1.449,1	3,5%	2.943,7	7,5%	-50,8%
Cartão de crédito	2.231,3	5,3%	3.610,9	9,3%	-39,2%
Imobiliário	199,0	0,5%	240,7	0,6%	-17,3%
Empresas	101,6	0,2%	90,1	0,2%	12,8%
Outros	217,6	0,5%	429,7	1,1%	-49,4%
Total	41.740,3	100,0%	39.035,5	100,0%	6,9%

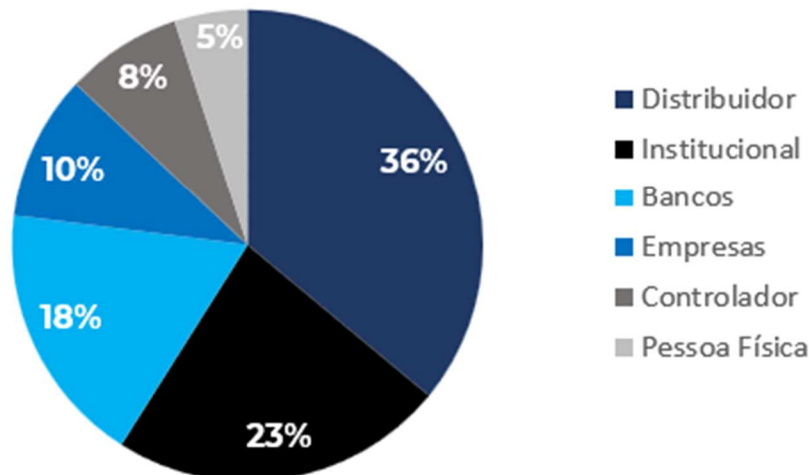
Captação De Recursos

O saldo de recursos captados totalizou R\$ 40.059,2 milhões em 31 de dezembro de 2023, enquanto em 31 de dezembro de 2022 totalizou R\$36.651,3 milhões. A composição atual da *funding* demonstra a forte dispersão da base de captação do Banco PAN, conforme a seguinte abertura:

	31/12/2023	AV	31/12/2022	AV	AH
Depósitos a prazo	20.956,4	52,3%	19.006,5	51,9%	10,3%
Letras Financeiras	12.982,8	32,4%	10.540,4	28,8%	23,2%
Depósitos interfinanceiros	5.517,4	13,8%	5.482,5	15,0%	0,6%
Empréstimos no exterior	363,5	0,9%	779,8	2,1%	-53,4%
LCI	69,3	0,2%	88,8	0,2%	-22,0%
Outros (1)	169,8	0,4%	753,3	2,0%	-77,5%
Total	40.059,2	100,0%	36.651,3	100,0%	9,3%

(1) Representado por depósitos à vista e cessão com retenção de riscos.

Abertura por Tipo de Investidor - 31/12/2023



Índice de Basileia

A partir da data base 30 de junho 2021, o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual") passou a exercer, de forma individual, direta e indiretamente, o controle do Banco PAN e, conseqüentemente, o PAN passou a fazer parte do grupo de empresas que compõem o Conglomerado Econômico-Financeiro do BTG Pactual ("Conglomerado BTG Pactual"), o qual reporta de maneira consolidada, ao BACEN, os indicadores de Capital. A partir de então, o PAN optou por realizar e divulgar os cálculos dos Limites Operacionais apenas de "forma

gerencial" (Pró Forma), ficando demonstrado atendimento individual aos critérios mínimos de capital definidos pelas Resoluções CMN nº 4.955, de 21 de outubro de 2021, e nº 4.958, de 21 de outubro de 2021.

A tabela a seguir demonstra o Patrimônio de Referência do Banco PAN, bem como o cálculo do Índice de Basileia, para os períodos indicados.

	31/12/2023*	31/12/2022*
Patrimônio de Referência – R\$ MM	5.754,9	5.179,6
Índice de Basileia	15,81%	15,59%
*Pró-forma		

Em 31 de dezembro de 2023, o Índice de Basileia do Banco PAN era 15,81%, apresentando aumento de 0,22 p.p. no comparativo com 31 de dezembro de 2022, em que era de 15,59%.

b) Estrutura de capital

O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 5.928,3 milhões em 31 de dezembro de 2023. Encontra-se, dividido em ações nominativas escriturais e, sem valor nominal, conforme descrito no quadro abaixo:

Acionistas	Composição Acionária (em milhares de ações)					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Banco BTG Pactual S.A. (1)	657.561	100,00	283.137	45,99	940.698	73,88
Mercado (<i>free float</i>)	-	-	328.341	53,33	328.341	25,79
Subtotal	657.561	100,00	611.478	99,32	1.269.039	99,67
Ações em tesouraria (2)	-	-	4.160	0,68	4.160	0,33
Total emitido	657.561	100,00	615.638	100,00	1.273.199	100,00

1) Participação direta e indireta através do Banco Sistema S.A. sub subsidiária do Banco BTG Pactual S.A.; e

2) Em reunião realizada em 09 de novembro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia, aprovou a abertura de um Novo Programa de Recompra de Ações, sendo autorizada a aquisição de até 32.000.000 (trinta e duas milhões) de ações preferenciais de emissão própria, nominativas, escriturais e sem valor nominal (BPAN4) ("Novo Programa de Recompra de Ações"). Tais ações serão mantidas em tesouraria ou futuramente canceladas. O Novo Programa de Recompra de Ações terá um prazo de até 18 meses, contados a partir de 09/11/2023.

A seguir, demonstra-se a representatividade do capital próprio e de terceiros frente ao total dos passivos da Companhia:

	31/12/2023	% Passivo Total
Patrimônio Líquido (1)	8.110,8	14,0%
Capital de Terceiros (2)	49.692,3	86,0%
Passivo Total	57.803,1	100,0%

1) Inclui Participações de Acionistas não Controladores; e

2) Passivo Total excluindo-se o Patrimônio Líquido.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A estratégia do Banco PAN é manter uma posição de liquidez que permita o atendimento de suas obrigações financeiras presentes e futuras, efetuar pagamentos de outros passivos no vencimento, conceder empréstimos ou outras formas de crédito aos clientes e atender às próprias necessidades de capital de giro, além de aproveitar oportunidades comerciais. Os ativos líquidos consistem, principalmente, de aplicações interfinanceiras e títulos e valores mobiliários.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As tabelas a seguir apresentam as principais fontes de recursos do PAN consolidadas nos períodos abaixo:

	Análise Vertical				Análise Horizontal
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	2023 x 2022
Depósitos à vista	76,4	448,4	0,2%	1,2%	-83,0%
Depósitos interfinanceiros	5.517,4	5.482,5	13,8%	15,0%	0,6%
Depósitos a prazo	20.956,4	19.006,5	52,3%	51,9%	10,3%
Letras Financeiras	12.982,8	10.540,4	32,4%	28,8%	23,2%
Empréstimos no exterior	363,5	779,8	0,9%	2,1%	-53,4%
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	69,3	88,8	0,2%	0,2%	-21,9%
Cessão com Retenção de Riscos	93,4	304,9	0,2%	0,8%	-69,4%
Total	40.059,2	36.651,3	100,0%	100,0%	9,3%

O saldo de recursos captados totalizou R\$ 40.059,2 milhões em 31 de dezembro de 2023, enquanto em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 36.651,3 milhões. A composição atual do *funding* demonstra a forte dispersão da base de captação do Banco PAN, que apresentava a seguinte abertura no final de dezembro de 2023: (i) R\$ 76,4 milhões em depósitos à vista, representando 0,2% do total das fontes de financiamento; (ii) R\$ 5.517,4 milhões em depósitos interfinanceiros, ou 13,8% do total; (iii) R\$ 20.956,4 milhões em depósitos à prazo, representando 52,3% do total; (iv) R\$ 12.982,8 milhões em Letras Financeiras, que totalizavam 32,4% do total; (v) empréstimos no exterior, com saldo de 363,5 milhões, ou 0,9% do total; (vi) letras de crédito imobiliário, com saldo de R\$ 69,3 milhões, ou 0,2% do total; e (vii) as cessões com retenção substancial dos riscos e benefícios possuíam saldo de R\$ 93,4 milhões e representavam 0,2% do total das captações da instituição.

Depósitos a prazo

Auxiliado pela melhor percepção de risco decorrente da evolução consistente do balanço patrimonial e de resultados crescentes, o Banco PAN vem conseguindo captar recursos a custos mais competitivos.

Depósitos interfinanceiros

Referem-se às captações junto a instituições financeiras, constituídos em grande parte, pelos depósitos interfinanceiros realizados pelo acionista controlador.

	31/12/2023	31/12/2022
Até 30 dias	248,4	557,5
31 a 90 dias	627,6	282,0
91 a 180 dias	3,7	614,0
181 a 360 dias	347,6	8,1
Acima de 360 dias	4.290,2	4.020,9
Total	5.517,4	5.482,5

LCI

Referem-se às captações por meio da emissão de Letras de Crédito Imobiliário.

Emissões de títulos no exterior

Maiores informações acerca das emissões externas efetuadas pelo PAN encontram-se detalhadas no item 2.1.f.(i).

Letras Financeiras

Referem-se a títulos emitidos pelo PAN para captação de recursos de longo prazo junto a terceiros.

Caracterizam-se por apresentar prazo mínimo de 24 meses para resgate, sem possibilidade de resgate total ou parcial antes desse prazo.

Captações vinculadas à cessão de créditos

As captações vinculadas à cessão de créditos referem-se a créditos cedidos com retenção substancial de riscos e benefícios, registrados contabilmente de acordo com o estabelecido no art. 5º da Resolução CMN nº 3.533, de 31 de janeiro de 2008.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

O Banco PAN possui uma política de liquidez em conformidade com a regulamentação do Banco Central que determina o volume de caixa mínimo, assim como critérios de contingência em caso de crises financeiras no mercado. O Banco PAN administra sua posição de liquidez realizando operações de *overnight* com outras instituições financeiras, lastreadas em títulos públicos federais e com compromissos de revenda, bem como operações de compra de títulos públicos federais que possuem liquidez imediata no mercado.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Como parte do programa de captação de recursos no exterior, em dezembro de 2021, foi realizado empréstimo no valor de US\$ 150 milhões, com vencimento em 15 de dezembro de 2025.

O PAN possui, ainda, captação de recurso via emissão de letras financeiras subordinadas, segue volume e prazo: (i) tranche de R\$ 8 milhões emitida em 18 de abril de 2019 e vencimento previsto para 16 de abril de 2027, que representa saldo de R\$ 13,0 milhões em 31 de dezembro de 2023.

ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Além das relações mencionadas com seu controlador, o Banco PAN busca manter relacionamento com outras instituições financeiras para realizar operações cujas condições sejam vantajosas em seu benefício.

iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Em caso de liquidação judicial ou extrajudicial do emissor, há ordem de preferência quanto ao pagamento dos diversos credores da massa. Especificamente com relação às dívidas do emissor, deve ser observada a seguinte ordem de pagamento: dívidas com garantia real, dívidas quirografárias e dívidas subordinadas. Nas dívidas com garantia real, os credores têm preferência em relação aos demais até o limite do valor do ativo dado em garantia. Não há grau de subordinação entre os diversos credores quirografários, da mesma forma como não há grau de subordinação entre os diversos credores subordinados.

iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

As instituições financeiras estão sujeitas aos limites operacionais estabelecidos pelo CMN e Banco Central para funcionamento conforme disposições da regulamentação em vigor, em especial a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que instituiu o Sistema Financeiro Nacional.

Dentre os limites estabelecidos, destacam-se:

- (i) Patrimônio de Referência compatível com os riscos de sua atividade;
- (ii) Imobilizações, que limita a 50% do valor do Patrimônio de Referência o total dos recursos aplicados no Ativo Permanente;
- (iii) Exposição por cliente, que estabelece o limite máximo de 25% do valor do Patrimônio de Referência de exposição por cliente;
- (iv) Exposição em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas a variação cambial, limitado a 30% do valor do Patrimônio de Referência; e
- (v) Limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido para funcionamento.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

O Banco PAN não é parte como tomador em contratos de empréstimos e financiamentos relevantes e, portanto, não possui quaisquer limites para utilização.

A utilização dos financiamentos contratados pelo Banco PAN em novas operações de crédito é condicionada à manutenção de seu Índice de Basileia acima do mínimo regulatório exigido pelas autoridades monetárias, de acordo com os princípios de Basileia.

O Banco PAN julga adequado o atual nível do índice de Basileia de 15,81% para suas atividades e de suas controladas, levando em consideração que supera em 5,31 p.p. o mínimo exigido pelo BACEN para 2023, equivalente a 10,5%.

h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Não há alterações significativas, além daquelas informadas no item 2.2 a seguir.

2.2 Os diretores devem comentar:

a) Resultados das operações do emissor, em especial:

i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Não há informação pertinente a este item (i) que não tenha sido divulgada no item (ii) abaixo.

ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

As informações financeiras disponibilizadas neste item 2 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.

Nos quadros a seguir faremos uma análise das principais oscilações.

Análise das Demonstrações de Resultados

Para os exercícios findos em 31/12/2023 e de 2022.

Demonstração do Resultado	2023	2022	AH
Receitas da intermediação financeira	15.593,0	14.230,7	9,6%
Rendas de operações de crédito	15.051,1	12.765,9	17,9%
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	879,0	851,2	3,3%

Resultado com instrumentos financeiros derivativos	(689,4)	240,5	-386,7%
Resultado de operações de câmbio	1,5	1,2	25,0%
Resultado das aplicações compulsórias	350,8	371,9	-5,7%
Despesas da intermediação financeira	(7.717,6)	(7.155,1)	7,9%
Operações de captação no mercado	(5.611,0)	(4.810,8)	16,6%
Operações de empréstimos e repasses	(8,2)	13,2	-162,1%
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(2.098,4)	(2.357,5)	-11,0%
Resultado bruto da intermediação financeira	7.875,4	7.075,6	11,3%
Outras receitas (despesas) operacionais	(7.020,1)	(6.225,5)	12,8%
Receitas de prestação de serviços	1.250,6	1.039,5	20,3%
Resultado de participações em coligadas e controladas	4,0	0,2	1900,0%
Despesas de pessoal	(914,7)	(902,2)	1,4%
Outras despesas administrativas	(3.873,7)	(3.865,2)	0,2%
Despesas tributárias	(526,3)	(451,3)	16,6%
Despesas de provisões	(284,7)	(219,5)	29,7%
Outras receitas/(despesas) operacionais	(2.675,3)	(1.827,0)	46,4%
Resultado operacional	855,3	850,1	0,6%
Resultado não operacional	(4,1)	18,8	-121,8%
Resultado antes dos Tributos	851,2	868,9	-2,0%
Tributos sobre o Lucro	(154,5)	(161,2)	-4,2%
Participações de não controladores	(1,7)	(1,6)	6,3%
Lucro Líquido	695,0	706,1	-1,6%

Receitas da intermediação Financeira

As receitas da intermediação financeira cresceram de R\$ 14.230,7 milhões em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 15.593,0 milhões em 31 de dezembro de 2023, apresentando um aumento de 9,6%, substancialmente em decorrência do aumento nas rendas de operações de crédito.

O aumento das rendas de operações de crédito, com alta de R\$ 2.285,2 milhões ou 17,9%, as quais somaram R\$ 15.051,1 milhões em 2023 comparado ao total de R\$ 12.765,9 milhões em 2022, decorreu principalmente: (i) do crescimento das receitas com financiamento de veículos em R\$ 1.285,9 milhões, ou 34,6%, sendo R\$ 4.999,6 milhões em 2023 ante a R\$ 3.713,6 milhões em 2022; (ii) da maior receita nas cessões de crédito em R\$ 697,9 milhões, ou 22,3%, que totalizaram R\$ 3.829,8 milhões em 2023 ante a R\$ 3.131,9 milhões em 2022. Esse aumento foi resultado do maior volume nas cessões de crédito realizadas, sendo que a valor presente do contrato, atingiu R\$ 13.268,2 milhões em 2023 comparado a R\$ 11.988,3 milhões em 2022; (iii) da evolução das receitas com Empréstimo Consignado em R\$ 155,2 milhões ou 8,1%, sendo R\$ 2.080,5 milhões em 2023 comparado a R\$ 1.925,4 milhões em 2022; (iv) das maiores receitas com cartão de crédito em R\$ 314,8 milhões, ou 17,4%, total de R\$ 2.125,7 milhões em 2023 comparado a R\$ 1.811,0 milhões em 2022.

O resultado de operações com títulos e valores mobiliários aumentou R\$ 27,8 milhões, ou 3,3%, totalizou R\$ 879,0 milhões em 2023 ante a R\$ 851,2 milhões em 2022, em virtude de: (i) maior renda com aplicações interfinanceiras de liquidez que resultou em R\$ 111,4 milhões em 2023 ante a R\$ 31,3 milhões em 2022; (ii) menor resultado das receitas com títulos de renda fixa em R\$ 52,3 milhões que totalizou de R\$ 767,6 milhões em 2023 comparado a R\$ 819,9 milhões em 2022.

O resultado com instrumentos financeiros derivativos variou de um ganho de R\$ 240,5 milhões em 2022 para uma perda de R\$ (689,4) em 2023, devido a: (i) resultado de futuros em R\$ (952,4) milhões, total de R\$ (572,8) milhões em 2023 comparado a R\$ 379,6 milhões em 2022; e (ii) resultado de *swap* em R\$ 22,4 milhões, total de R\$ (116,6) milhões em 2023 comparado a R\$ (139,0) milhões em 2022.

O resultado com operações de câmbio variou de R\$ 1,2 em 2022 para uma receita de R\$ 1,5 milhões em 2023, principalmente devido a aumento no resultado com variação de taxa de câmbio.

O resultado das aplicações compulsórias diminuiu R\$ 21,1 milhões, ou -5,7%, um total de R\$ 350,8 milhões em 2023 comparado a R\$ 371,9 milhões em 2022.

Despesas de intermediação financeira

As despesas da intermediação financeira aumentaram R\$ 562,5 milhões, ou 7,9%, total de R\$ 7.717,6 milhões em 2023 comparado a R\$ 7.155,1 milhões em 2022.

Operações de captação no mercado

Nossa despesa com captação no mercado aumentou em R\$ 800,2 milhões, ou 16,6%, totalizando R\$ 5.611,0 milhões em 2023 ante a R\$ 4.810,8 milhões em 2022, principalmente devido a: (i) depósitos interfinanceiros que aumentaram R\$ 467,7 milhões, montante de R\$ 901,6 milhões em 2023 ante a R\$ 433,9 milhões em 2022; (ii) operações compromissadas que cresceram R\$ 234,7 milhões, montante de R\$ 622,8 milhões em 2023 ante a R\$ 388,1 milhões em 2022; (iii) letras financeiras que aumentaram R\$ 97,7 milhões, montante de R\$ 1.525,6 milhões em 2023 ante a R\$ 1.427,9 milhões em 2022; e (iv) despesas com depósitos a prazo que aumentaram R\$ 20,9 milhões, que totalizaram R\$ 2.505,5 milhões em 2023 comparado a R\$ 2.484,6 milhões em 2022.

Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

As despesas de provisões para perdas esperadas reduziram em R\$ 259,1 milhões, ou 11,0%, pois totalizaram R\$ 2.098,4 milhões em 2023 ante a R\$ 2.357,5 milhões em 2022. O valor da recuperação de créditos anteriormente baixados a prejuízo totalizou R\$ 260,6 milhões em 2023, frente aos R\$ 338,5 milhões recuperados em 2022. Desta forma, a despesa líquida de provisão de créditos totalizou em 2023 R\$ 1.837,8 milhões ante aos R\$ 2.019,0 milhões de 2022.

Resultado bruto da intermediação financeira

Como resultado do exposto, nosso resultado bruto da intermediação financeira aumentou em R\$ 799,8 milhões, ou 11,3%, atingindo R\$ 7.875,4 milhões em 2023 comparado a R\$ 7.075,6 milhões em 2022.

Outras receitas (despesas) operacionais

As outras despesas operacionais aumentaram R\$ 794,6 milhões, ou 12,8%, total de R\$ 7.020,1 milhões comparado a R\$ 6.225,5 milhões em 2022. A tabela abaixo mostra a composição de nossas outras despesas operacionais para os períodos indicados:

	2023	2022	AH
Outras receitas (despesas) operacionais	(7.020,1)	(6.225,5)	12,8%
Receitas de prestação de serviços	1.250,6	1.039,6	20,3%
Resultado de participações em coligadas e controladas	4,0	0,2	2293,8%
Despesas de pessoal	(914,7)	(902,2)	1,4%
Outras despesas administrativas	(3.873,7)	(3.865,2)	0,2%

Despesas tributárias	(526,3)	(451,3)	16,6%
Despesas de provisões	(284,7)	(219,5)	29,7%
Outras receitas/(despesas) operacionais	(2.675,3)	(1.827,0)	46,4%

Receitas de prestação de serviços

A receita derivada da prestação de serviços aumentou R\$ 211,0 milhões, ou 20,3%, montante de R\$ 1.250,6 milhões em 2023 comparado a R\$ 1.039,6 milhões em 2022, principalmente devido a: (i) aumento de R\$ 201,3 milhões referente a Operações de Crédito; (ii) aumento de R\$ 71,6 milhões na receita de intermediação de negócios; (iii) incremento em 2023 de R\$ 26,5 milhões com receita com publicidade provenientes da Mobiauto Edição de Anúncios On Line Ltda. ("Mobiauto"); (iv) diminuição de R\$ 73,3 milhões em rendas de cartões; e (v) queda em 2023 de R\$ 14,5 milhões com receita na listagem de produtos provenientes da Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A. ("Mosaico").

Despesas de pessoal

As despesas com pessoal aumentaram R\$ 12,5 milhões, ou 1,4%, um montante de R\$ 914,7 milhões em 2023 ante a R\$ 902,2 milhões em 2022, principalmente devido a: (i) incremento de R\$ 7,2 milhões em proventos; (ii) incremento de R\$ 6,7 milhões referentes ao aumento nas despesas com benefícios; e (iii) redução de R\$ 3,8 milhões em despesas com honorários.

Outras despesas administrativas

As outras despesas administrativas aumentaram R\$ 8,5 milhões, ou 0,2%, total de R\$ 3.873,7 milhões em 2023 comparado a R\$ 3.865,2 milhões em 2022, principalmente devido a: (i) aumento de R\$ 138,3 milhões, ou 25,9%, em processamento de dados, sendo o montante de R\$ 672,4 milhões em 2023 ante a R\$ 534,1 milhões em 2022; (ii) crescimento de R\$ 33,5 milhões, ou 26,2%, em depreciações e amortizações, que totalizaram R\$ 161,4 milhões em 2023 comparado a R\$ 127,9 milhões em 2022; e (iii) queda de R\$ 178,3 milhões, ou 11,1%, em comissões pagas a correspondentes bancários, que totalizaram R\$ 1.427,3 milhões em 2023 comparado a R\$ 1.605,6 milhões em 2022.

Despesas tributárias

As despesas tributárias aumentaram R\$ 75,1 milhões, ou 16,6%, total de R\$ 526,3 milhões em 2023 comparado a R\$ 451,3 milhões em 2022, devido ao maior faturamento do exercício em decorrência principalmente do maior volume de cessão de crédito realizado, além do crescimento da carteira de crédito.

Despesas de provisões

As despesas de provisões aumentaram R\$ 65,2 milhões ou 29,7%, total de R\$ 284,7 milhões em 2023 comparado a R\$ 219,5 milhões em 2022. (i) Para os processos cíveis houve um aumento de R\$ 82,2 milhões, sendo R\$ 264,2 milhões em 2023 comparado a R\$ 182,0 milhões em 2022. (ii) quanto aos processos trabalhistas, houve redução de R\$ 17,0 milhões, sendo R\$ 23,8 milhões em 2023 comparado a R\$ 40,8 milhões em 2022; e (iii) as provisões para processos tributários, as reversões foram menores em R\$ 0,1 milhão, sendo reversão de R\$ 3,2 milhões em 2023 ante reversão de R\$ 3,3 milhões em 2022.

Outras receitas e despesas operacionais

O aumento de R\$ 848,3 milhões ou 46,4%, total de R\$ 2.675,3 milhões de despesas em 2023 comparado a R\$ 1.827,0 milhões de despesas em 2022, decorre principalmente de: (i) aumento de R\$ 383,4 milhões ou 23,1% nas despesas com operações de crédito cedidas, que somou R\$ 2.040,4 milhões em 2023 ante a R\$ 1.657,1

milhões em 2022, devido ao maior volume de cessão do período; (ii) aumento de R\$ 244,8 milhões ou 102% nas despesas com desconto concedido, total de R\$ 484,8 milhões em 2023 comparado com R\$ 240,0 milhões em 2022; e (iii) redução de R\$ 99,9 milhões ou 27,9% na recuperação de encargos e despesas, montante de R\$ 257,5 milhões em 2023 comparado a R\$ 357,4 milhões em 2022; (iv) redução de R\$ 32 milhões ou 40,3% nas variação monetária/cambial, que somou R\$ 47,4 milhões em 2023 comparado a R\$ 79,4 milhões em 2022; e (v) aumento de R\$ 15,6 milhões ou 14,8% nas despesas com amortização de ágio, montante de R\$ 121,0 milhões em 2023 ante a R\$ 105,4 milhões em 2020, devido a aquisição da empresa Mosaico em março de 2022.

Resultado operacional

Como resultado do exposto, nosso resultado operacional avançou R\$ 5,2 milhões, ou 0,6%, atingiu R\$ 855,3 milhões no exercício findo em 2023 comparado a R\$ 850,1 milhões no exercício findo em 2022.

Resultado não operacional

A redução de R\$ 22,9 milhões ou 121,8%, total de um resultado não operacional negativo de R\$ (4,1) milhões em 2023 ante a um resultado não operacional positivo de R\$ 18,8 milhões em 2022, decorre principalmente do menor resultado na venda de BNDU, um decréscimo de R\$ (13,9) milhões, sendo um resultado negativo de R\$ (8,9) milhões em 2023 comparado a um resultado positivo de R\$ 5 milhões em 2022.

Resultado antes dos tributos

Como resultado do exposto, nosso resultado antes dos tributos, reduziu em R\$ 17,7 milhões, ou 2%, montante de R\$ 851,2 milhões em 2023 comparado a R\$ 868,9 milhões em 2022.

Tributos sobre o Lucro

Nossa despesa com imposto de renda e contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 totalizou R\$ 154,5 milhões, redução de R\$ 6,7 milhões ou 4,2%, quando comparado ao exercício de 2022 que totalizou R\$ 161,2 milhões.

	2023	2022	AH
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	851,2	868,9	-2,0%
Encargos/créditos total do imposto de renda e Contribuição social, de acordo com as alíquotas vigentes (1)	(367,4)	(379,1)	-3,1%
Efeito no cálculo dos tributos:			
Participação em controladas	1,8	0,1	1700,0%
Juros sobre o capital próprio	122,9	147,2	-16,5%
Outros valores (2) (3)	88,2	70,6	24,9%
Resultado de Imposto de renda e contribuição social	(154,5)	(161,2)	-4,2%

(1) Alíquotas vigentes: (i) provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10%; (ii) contribuição social sobre o lucro é calculada para o Banco PAN à alíquota de 20%, para a PAN Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimentos alíquota de 15% e para as demais empresas alíquota de 9%;

(2) Refere-se principalmente ao efeito do Incentivo Fiscal de Inovação Tecnológica previsto na Lei n. 11.196/05 e do reconhecimento de IRPJ e CSLL a recuperar sobre atualização monetária pela taxa SELIC de débitos tributários referente aos anos de 2016 a 2020 (Tema 962 do STF); e

(3) A partir do 1º trimestre de 2022, as empresas Mobiauto e Mosaico passam a ter suas informações financeiras consolidadas nas demonstrações contábeis do PAN.

Lucro líquido

Como resultado do exposto, nosso lucro líquido reduziu R\$ 11,1 milhões, ou 1,6%, montante de R\$ 695 milhões em 2023 comparado a R\$ 706,1 milhões em 2022.

Análise de fluxo de caixa entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

A seguir são descritas as variações relevantes ocorridas nos fluxos de caixa do Banco PAN entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Caixa líquido (usado)/proveniente nas atividades operacionais

O caixa líquido proveniente das atividades operacionais totalizou R\$ 2.487,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando uma redução de 183,4% ou R\$ 5.468,6 milhões quando comparado ao caixa líquido aplicado de R\$ 2.981,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa variação é justificada pela variação líquida nos ativos e passivos operacionais, em especial relacionada a operações compromissadas.

Caixa líquido (usado)/proveniente nas atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 2.505,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, redução de 211,8% ou R\$ 4.746,2 milhões em relação a 31 de dezembro de 2022. Essa variação é explicada principalmente pelo vencimento/aquisição de títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento.

Caixa líquido proveniente/(usado) nas atividades de financiamento

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 173,7 milhões, redução de 123,6% ou 910,6 milhões em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa variação é justificada pela redução de caixa líquido aplicado em recursos de aceites e emissão de títulos, em função do incremento nas captações com letras financeiras, parcialmente compensado pelo pagamento de obrigações por empréstimos ocorridas no período.

b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Não ocorreram variações significativas nas receitas, bem como em nosso resultado financeiro, atribuíveis a modificação de preços dos nossos principais insumos e produtos, taxas de câmbio, inflação, alteração de volumes ou introdução de novos produtos e serviços, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Durante os períodos de altas taxas de juros, a receita financeira dos ativos pós-fixados aumenta. Ao mesmo tempo, nossa despesa financeira com passivos pós-fixados também aumenta. A dinâmica oposta vale para períodos de baixas taxas de juros. Os ativos e passivos pré-fixados não são influenciados se carregados na curva. Mudanças nos volumes de nossos ativos e obrigações sobre as quais incidem juros também afetam nossas receitas e despesas financeiras.

Com relação à inflação e taxa de câmbio, não há impacto relevante para o Banco PAN decorrente de variações, em função da natureza das suas operações.

2.3 Os diretores devem comentar:

a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não ocorreram mudanças significativas no último exercício social.

b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis do Banco PAN no último exercício social, foram emitidos sem ressalvas e sem ênfase.

2.4 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve alterações relevantes a serem citadas.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve aquisições no exercício de 2023.

c) eventos ou operações não usuais

Em reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") realizada em 04 de novembro de 2022, foi aprovada a alteração do objeto social da PAN Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimentos (atual denominação de PAN Arrendamento Mercantil S.A.) de "Sociedade de Arrendamento Mercantil" para "Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos", a qual foi homologada pelo Banco Central do Brasil em 24 de janeiro de 2023.

A PAN Administradora de Consórcio Ltda. ("PAN Consórcio"), divulgou em 26 de dezembro de 2023, um comunicado sobre a intenção de ingressar com pedido de cancelamento de sua licença para comercialização e gestão de grupos de consórcio, nos termos do art. 17 da Resolução do Banco Central do Brasil ("BCB") nº 233, de 27 de julho de 2022 ("Resolução BCB nº 233"). Referido pedido está sujeito à análise e aprovação do BCB, nos termos da regulamentação vigente.

2.5 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a) Informar o valor das medições não contábeis

Não houve divulgação de medições não contábeis no último exercício social em nossas demonstrações contábeis.

b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Não aplicável.

c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não aplicável.

2.6 Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Não há eventos subsequentes, relativamente às últimas demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2023.

2.7 Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando

a) Regras sobre retenção de lucros

Nos termos do §1º do artigo 47 do estatuto social do Banco PAN, o saldo dos lucros poderá ser retido, conforme dispõe o artigo 196 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."), ou ficará à disposição da assembleia geral, que lhe dará a destinação que lhe convier, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

a.i Valores das retenções de lucros

	2023	2022
Retenção de Lucros	387.211.000,00	350.803.000,00
Reserva Legal	34.748.000,00	35.305.000,00

a.ii Percentuais em relação aos lucros totais declarados

	2023	2022
Retenção de Lucros	55,7%	49,7%
Reserva Legal	5,0%	5,0%

b) Regras sobre distribuição de dividendos

Conforme artigo 47, do estatuto social do Banco PAN, é assegurado aos acionistas o direito ao recebimento de dividendos não inferiores a 35% do lucro líquido do exercício social, em consonância com o artigo 202 da Lei das S.A.

c) Periodicidade das distribuições de dividendos

A periodicidade da distribuição de dividendos é anual. Entretanto, nos termos do artigo 48 de seu estatuto social, o Banco PAN poderá elaborar balanços referentes a períodos inferiores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio em periodicidade inferior à anual, que serão deduzidos do valor dos dividendos obrigatórios.

d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não houve restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial no exercício de 2023.

e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Banco PAN não possui política de destinação de resultados específica e formalmente aprovada. Contudo, conforme artigo 47 de seu estatuto social, é assegurado aos acionistas o direito ao recebimento de dividendos não inferiores a 35% do lucro líquido do exercício social, em consonância com o artigo 202 da Lei das S.A., deduzindo-se destes dividendos o valor dos juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio. A periodicidade da distribuição de dividendos é anual – entretanto, nos termos do artigo 48 de seu estatuto social, o Banco PAN poderá elaborar balanços referentes a períodos inferiores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio em periodicidade inferior à anual, que serão deduzidos do valor dos dividendos obrigatórios.

2.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando

a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

Não há, além do que já foi divulgado nas Demonstrações Contábeis do Banco PAN.

i. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis.

ii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis.

iii. Contratos de construção não terminada

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis.

iv. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 do Banco PAN.

2.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável.

b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável.

2.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) Investimentos, incluindo:

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Ao longo de 2023, melhoramos de forma significativa a experiência e o relacionamento com nossos clientes, alcançando 28 milhões de clientes. Este avanço é resultado de nossos investimentos em UX e lançamento de novos produto e ferramentas, oferecendo soluções inteligentes, criativas e personalizadas.

Neste ano, aprimoramos também as ofertas de crédito, que agora podem ser solicitadas e concluídas em poucas etapas através de nosso app, WhatsApp e das plataformas da Mosaico ou Mobiauto, impulsionando também a originação B2C e fortalecendo a liderança que alcançamos nesses segmentos ao longo do tempo. Além disso, alinhado ao nosso *rebranding*, lançamos um novo cartão chamado “Estelar”, um produto premium que proporciona benefícios exclusivos como: 50% de desconto em ingressos de cinema, ofertas exclusivas de pré-venda em shows, translados para aeroportos internacionais no Brasil, e outros. Introduzimos também a conta corrente com rendimento dos depósitos desde o primeiro dia, desde que ele não deixe de movimentar a conta por mais de 60 dias. Promovemos também campanhas com rendimento de 130% do CDI, visando o aumento não apenas dos níveis de engajamento, como também do volume de depósitos à vista.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos mencionados acima serão financiados através de recursos próprios.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não existem desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

O plano de negócios da Companhia não contempla a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

c) Novos produtos e serviços, indicando:

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Vide item 2.10, alínea “a”, item i.

ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Vide item 2.10, alínea “a”, item i.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Vide item 2.10, alínea “a”, item i.

iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Dado o perfil da carteira de crédito do PAN, assim como o perfil de seu público-alvo, o qual é composto exclusivamente por pessoas físicas, destacamos as seguintes oportunidades de avanços operacionais e comerciais:

- Produtos ou serviços de educação financeira: refletem nosso compromisso com uma oferta de valor de qualidade, por meio de ofertas contextualizadas que apoiam e engajam os nossos clientes, simbolizando nosso esforço contínuo em oferecer soluções inovadoras e vantajosas.
- Uso intensivo de tecnologia para prevenção a fraudes e melhoria da experiência e satisfação de clientes: investimento substancial na revisão do aplicativo do Banco PAN e dos canais de atendimento, com a entrega de uma jornada cada vez mais ágil, segura e inteligente, alcançando um patamar comparável aos melhores do setor.
- Financiamento de veículos elétricos, híbridos e *flex*: oportunidade de longo prazo por meio do *Framework* Sustentável, respondendo à crescente procura por investimentos de impacto socioambiental positivo, com uma maior transparência nas condições de utilização dos recursos.

Ainda, durante o processo formal de avaliação e aprovação de novos produtos, são considerados os impactos e possíveis oportunidades sociais, ambientais e climáticas. Quando um novo produto começa a ser planejado, as áreas de Clientes e ESG participam do processo de avaliação, considerando aspectos como experiência do cliente, potenciais benefícios ao consumidor, possíveis dúvidas do cliente no momento de efetiva contratação e dificuldades de utilização.

Posteriormente, são realizadas pesquisas de mercado com o objetivo de entender como os concorrentes se posicionam sobre o assunto e quais os principais conteúdos e dúvidas que os consumidores buscam sobre o serviço/produto, além de possíveis externalidades sociais, ambientais e climáticas do produto. O Banco PAN participa diretamente de grupos de trabalho da Febraban, ABBC e do Pacto Global da ONU, com o objetivo de identificar outras oportunidades e compartilhar riscos relativos à agenda ESG. Além disso, o PAN mantém um canal de comunicação aberto com todas as partes interessadas, mapeando potenciais mudanças no cenário macroeconômico, das mudanças climáticas e do perfil da carteira de clientes no longo prazo, de modo a antecipar e identificar oportunidades alinhadas ao modelo de negócios.

2.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Durante o último exercício social, o Banco PAN não efetuou investimentos relevantes em quaisquer outros fatores que pudessem influenciar de forma relevante o desempenho operacional do Banco PAN além dos já citados nos itens anteriores.

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA E FINANCEIRA SELECIONADA

As informações a seguir estão incluídas para fins analíticos e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas auditadas do Banco PAN relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, e suas respectivas notas explicativas, bem como a seção "Discussão e Análise da Condição Financeira e Resultados das Operações".

Informações sobre o Cálculo da Média

Os saldos médios foram calculados com base nos saldos contábeis mensais, sendo os dados referentes aos saldos médios anuais calculados a partir de 13 datas: 31/12 do ano anterior e ao final de cada um dos 12 meses seguintes, preparados de acordo com o Bacen GAAP, pois acreditamos que tais saldos sejam representativos de nossas operações e seria muito dispendioso produzir saldos médios utilizando saldos contábeis diários em Bacen GAAP.

Da mesma forma, os dados referentes ao rendimento ou taxa média foram calculados com base nas receitas e despesas de juros do período, divididas pelos saldos médios calculados conforme indicado acima.

Os nossos dados médios de demonstração de resultados e balanço foram preparados numa base consolidada.

Acreditamos que os dados médios aqui estabelecidos refletem com precisão, em todos os aspectos relevantes, nossa situação financeira e os resultados das operações nas datas e nos períodos especificados.

Balanço Patrimonial Médio e Outros Dados Financeiros

A tabela a seguir apresenta os saldos médios de ativos, passivos e patrimônio líquido e uma análise de diferentes métricas financeiras relacionadas a lucro líquido de juros, que foram calculados a partir do saldo anual do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

	31/12/2023
	(Em milhões de reais, exceto porcentagens)
Saldos Médios	
Saldo médio dos ativos	56.698,6
Saldo médio dos ativos que rendem juros	48.265,4
Saldo médio dos passivos onerosos	43.717,5
Saldo médio do Patrimônio Líquido	7.808,7
Resultado	
Receitas de juros	11.435,6
Despesas de juros	(5.564,6)
Lucro/Prejuízo Líquido do período	695,0
Rentabilidades	
Retorno Anualizado sobre PL Médio	8,9%
Retorno Anualizado sobre Ativos Médios	1,2%
Passivos Onerosos / Ativos Rentáveis	90,6%
Taxa de juros s/ o saldo médio dos ativos rentáveis	23,7%
Taxa de juros s/ o saldo médio dos passivos onerosos	12,7%
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (1)	35,1%
Margem de lucro líquida (Spread)	11,0%

(1) Percentual dos juros sobre o capital próprio sobre a base de cálculo.

Saldos e Taxas Médias de Ativos Rentáveis e Passivos Onerosos

A tabela abaixo apresenta os saldos e taxas médias de nossos ativos e passivos que rendem juros calculados com base na metodologia apresentada na seção “Informações sobre o cálculo da média” para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

	Saldo Médio	Receitas/Despesas de Juros	Taxa Média (%)
Ativos rentáveis (Em milhões de reais, exceto porcentagens)			
Aplicações interfinanceiras	821,1	111,3	13,6%
Operações de crédito	35.940,9	10.129,9	28,2%
Títulos e valores mobiliários	7.993,3	767,6	9,6%
Créditos compulsórios	2.889,8	350,8	12,1%
Outros créditos	620,4	76,0	12,3%
Total	48.265,4	11.435,6	23,7%
Ativos não rentáveis			
Disponibilidades	11,7	-	-
Operações de crédito ⁽¹⁾	2.324,9	-	-
Créditos tributários	3.398,0	-	-
Relações interfinanceiras	68,0	-	-
Permanente	1.410,0	-	-
Outros créditos	1.220,6	-	-
Total	8.433,2	-	-
Ativos Totais	56.698,6	11.435,6	20,2%

(1) Créditos Vencidos há mais de 59 dias.

	Saldo Médio	Receitas/Despesas de Juros	Taxa Média (%)
Passivos onerosos (Em milhões de reais, exceto porcentagens)			
Depósitos a prazo	19.547,6	(2.366,3)	-12,1%
Depósitos interfinanceiros	6.480,5	(901,6)	-13,9%
Letras financeiras	11.348,5	(1.525,6)	-13,4%
Letras de crédito imobiliário	112,1	(13,3)	-11,9%
Compromissadas passivas	5.183,6	(622,8)	-12,0%
Obrigações por empréstimo	730,6	(117,8)	-16,1%
Outras obrigações	314,6	(17,2)	-5,5%
Total	43.717,5	(5.564,6)	-12,7%
Passivos não onerosos			
Depósitos à vista	318,7	-	-
Fiscais e previdenciárias	291,9	-	-
Outras obrigações	4.561,8	-	-
Patrimônio líquido	7.808,7	-	-
Total	12.981,1	-	-
Passivos Totais	56.698,6	(5.564,6)	-9,8%

Mudanças na Receita e Despesa de Juros: Análise de Volume e Taxa

As tabelas a seguir apresentam as variações nas receitas e despesas com juros do PAN e suas controladas devido às variações no volume médio dos ativos rentáveis e dos passivos onerosos e as mudanças nas taxas nominais de juros ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023/2022
Aumento (Redução) Devido à Variações em:

	VOLUME Médio⁽¹⁾	TAXA MÉDIA⁽²⁾	VARIAÇÃO LÍQUIDA⁽³⁾
(Em milhões de reais, exceto porcentagens)			
Ativos rentáveis			
Aplicações interfinanceiras.....	15,8	64,2	80,0
Operações de crédito ⁽¹⁾	721,4	572,2	1.293,5
Títulos e valores mobiliários.....	(75,0)	22,7	(52,3)
Créditos compulsórios.....	(32,7)	11,7	(21,0)
Outros créditos.....	(8,6)	(1,5)	(10,1)
Total de ativos rentáveis	620,9	669,2	1.290,1
Passivos onerosos			
Depósitos a prazo.....	183,6	(34,0)	149,6
Depósitos interfinanceiro.....	(450,7)	(17,0)	(467,7)
Letras financeiras.....	(65,1)	(32,6)	(97,7)
Letras de crédito imobiliário.....	5,1	(1,6)	3,5
Compromissadas passivas.....	(178,7)	(56,1)	(234,8)
Obrigações por empréstimo.....	6,6	1,5	8,1
Outras obrigações.....	11,0	2,6	13,5
Total de Passivos onerosos	(488,2)	(137,3)	(625,5)

Notas:

- (1) As variações nos volumes foram calculadas pela variação nos ativos que rendem juros e passivos onerosos, de um período para outro, multiplicada pelo rendimento da taxa média sobre o período anterior;
- (2) As variações nos rendimentos/taxas foram calculadas multiplicando a variação nos rendimentos/taxas no período pelo resultado gerado pelos ativos que rendem juros e passivos onerosos do período anterior; e
- (3) A variação líquida dos efeitos combinados de volumes e rendimentos/taxas foram proporcionalmente apropriados aos volumes e aos rendimentos/taxas, em termos absolutos, sem levar em consideração efeitos positivos e negativos.

Carteira de Investimentos

A tabela a seguir mostra nossa carteira de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos nas datas indicadas. Os títulos são avaliados de acordo com os regulamentos do Banco Central para a classificação de títulos e instrumentos financeiros derivativos. Nossa carteira de títulos e valores mobiliários é apresentada a seguir em 31 de dezembro de 2023.

	31/12/2023	% do Total de Títulos
Títulos do governo federal brasileiro	7.095,5	97,1%
Títulos e Valores Mobiliários negociáveis e outros	209,3	2,9%
Total de Títulos	7.304,8	100,0%
Títulos como porcentagem do total de ativos	-	12,6%

Carteira de Títulos e Valores Mobiliários por Moeda

Nossa carteira de títulos expressos em reais em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 7.304,8 milhões.

Composição e vencimento dos títulos

A tabela a seguir apresenta a distribuição de vencimento em 31 de dezembro de 2023 para nossa carteira de títulos e valores mobiliários.

Em 31 de dezembro de 2023

	Devido em 1 ano ou menos		Devido após um a 5 anos		Devido após 5 anos até 10 anos		Devido após 10 anos		Total	
	Balanco	AV	Balanco	AV	Balanco	AV	Balanco	AV	Balanco	AV
Títulos Públicos	2.680,5	99,0%	4.415,0	96,0%	-	-	-	-	7.095,5	97,1%
Títulos Privados	26,5	1,0%	182,8	4,0%	-	-	-	-	209,3	2,9%
Total dos Títulos.....	2.707,0	100,0%	4.597,8	100,0%	-	-	-	-	7.304,8	100,0%

Carteira de Crédito

A tabela a seguir resume nossa carteira de crédito por tipo de operação e os valores percentuais dos tipos de créditos para a carteira de crédito total em 31 de dezembro de 2023.

	31/12/2023	AV
	(Em milhões de reais, exceto porcentagens)	
Veículos (1)	20.941,2	50,2%
Consignado (1)	10.409,2	24,9%
Financiamento cartões de crédito (1)(2)	4.249,2	10,2%
Empréstimos FGTS (1)	1.449,1	3,5%
Conta garantida	1.501,6	3,6%
Renegociações	1.064,2	2,5%
Empréstimo pessoal	212,8	0,5%
Empréstimos imobiliário/habitacionais	189,0	0,4%
Créditos vinculados à cessão (3)	78,0	0,2%
Capital de giro	32,2	0,1%
Limite emergencial	4,8	-
Total de operações de crédito	40.131,5	96,1%
Outros créditos (4)	1.608,8	3,9%
Subtotal	41.740,3	100,0%
(+/-) Ajuste ao valor de Mercado (1)	482,3	-
Total da Carteira de Crédito	42.222,6	-

(1) Contemplam contratos que são objeto de hedge contábil;

(2) Refere-se ao financiamento a titulares de cartões de crédito de bandeiras Visa, Mastercard e Elo;

(3) Operações de créditos consignados cedidos com retenção substancial de risco e benefícios; e

(4) Refere-se a recebíveis de cartões de crédito e títulos de créditos a receber com características de concessão de crédito.

A tabela a seguir resume nossa carteira de empréstimos por categoria de atividade econômica dos tomadores e os valores percentuais dos tipos de créditos para a carteira de crédito total em 31 de dezembro de 2023.

31/12/2023

AV

(Em milhões de reais, exceto porcentagens)

Pessoa física	40.079,3	96,0%
Serviços	1.323,9	3,2%
Financeiros	622,8	1,5%
Utilitários	177,4	0,4%
Construção e Incorporação	50,0	0,1%
Mídia, TI e Telecom	21,2	0,1%
Transportes e Logística	4,8	-
Locação de Veículos	1,5	-
Outros Serviços	446,3	1,1%
Comércio (Atacado e Varejo)	337,0	0,8%
Total da Carteira de Crédito	41.740,3	100,0%

Concentração de Empréstimos

A tabela a seguir apresenta as concentrações de nossa carteira de crédito total em 31 de dezembro de 2023. Os valores percentuais refletem nossa carteira de crédito total.

	Em 31 de dezembro,	
	2023	
	(Em milhões de reais, exceto porcentagens)	
10 maiores devedores	626,4	1,5%
50 maiores devedores	543,1	1,3%
100 maiores devedores	197,9	0,5%
Demais devedores	40.372,9	96,7%
Total da Carteira de Crédito	41.740,3	100,0%

Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (1)

A tabela a seguir demonstra a movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa em 31 de dezembro de 2023.

	31/12/2023
	(Em milhões de reais)
Saldo do início do período	2.327,1
Constituição/reversão de provisão	2.098,4
Baixas contra a provisão	(1.933,1)
Saldo do fim do período	2.492,4
Créditos recuperados (2)	260,6
Efeito no resultado (3)	(1.837,8)

Notas:

- (1) Inclui outros créditos sem características de crédito;
- (2) No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram recuperados créditos anteriormente baixados contra a provisão para perdas no montante de R\$ 260,6 (sendo R\$ 256,8 de recuperação de crédito do Banco PAN e R\$ 3,8 de recuperação de crédito na Brazilian Finance & Real Estate); e
- (3) Despesa de provisão constituída, deduzido a receita de créditos recuperados.

Índice de Capital e Requisitos de Capital Mínimo

Conforme informado nas Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas de 31 de dezembro de 2023, a partir da data base 30/06/2021, o Banco BTG Pactual passou a exercer, de forma individual, o controle do Banco PAN e, conseqüentemente, passou a fazer parte do grupo de empresas que compõem o Conglomerado Econômico-Financeiro do BTG Pactual, o qual reporta de maneira consolidada, ao BACEN, os indicadores de capital. A partir de então, o Banco PAN optou por realizar e divulgar os cálculos dos Limites Operacionais apenas de forma “gerencial” (Pró-Forma), ficando demonstrado atendimento individual aos critérios mínimos de capital definidos pelas Resoluções CMN n° 4.955/21 e n° 4.958/21. No cálculo das parcelas de capital exigido, tomam-se como base a Resolução BCB n° 229/22 para o risco de crédito, as Circulares BACEN n° 3.634/13 a n° 3.639/13, n° 3.641/13 e n° 3.645/13 para o risco de mercado e a Circular BACEN n° 3.640/13 para o risco operacional.

	Em 31 de dezembro, 2023 ⁽³⁾
Índice de Basileia ⁽¹⁾	15,81%
Índice de Capital Nível I ⁽²⁾	15,78%
Índice de Capital Nível II.....	0,03%

Notas:

- (1) Capital Regulamentar Mínimo Requerido = 8,625% (2018); e 8% a partir de 01 de janeiro de 2019.
- (2) Capital Obrigatório Mínimo Nível I = 6,0% (desde 2015).
- (3) Pró-forma.

Gerenciamento de Capital

O BACEN, seguindo as recomendações emitidas pelo Comitê de Basileia, publicou a Resolução CMN n° 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe, sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações. O PAN aplica as definições de gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

- i. Monitoramento e controle do capital mantido pelo PAN e suas controladas;
- ii. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Instituição está sujeita; e
- iii. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

O PAN realiza a avaliação e acompanhamento dos seus riscos relevantes, tanto aqueles que compõem seu RWA como os demais riscos, como o de taxa de juros da carteira de não-negociação, inclusive seus impactos na necessidade adicional de capital, e o risco de liquidez.

O processo de monitoramento de capital é realizado de forma tempestiva, buscando garantir a adequação de capital aos níveis definidos no planejamento estratégico.

A partir da consolidação da Companhia no Conglomerado BTG Pactual, sua estrutura de capital é tratada de forma conjunta, porém o PAN deve manter suficiente para suportar o risco incorrido em suas posições. A mensuração de capital, efetuada a partir das metodologias padronizadas, atende aos requisitos previstos nas Resoluções CMN 4.955, 4.958/21 e demais normativos relacionados.

Acordo de Basileia III

Em resposta à crise financeira global de 2007/2008, o Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) emitiu um conjunto de recomendações ao sistema bancário mundial que ficou conhecido como BASILEIA III. Seu objetivo principal é tornar o sistema financeiro mais resiliente, reduzir os custos das crises bancárias e

amparar o crescimento sustentável do sistema bancário, por meio de recomendações de melhores práticas e, principalmente, aumento da qualidade e da quantidade do capital.

Em outubro de 2013, o CMN e o BACEN começaram a implementar, no Brasil, as modificações propostas por Basileia III no que tange à alocação e ao cálculo de capital, por meio de diversas resoluções e circulares.

Dentre as medidas prudenciais emitidas neste pacote de normas, destacam-se aqueles referentes à apuração do Patrimônio de Referência (PR), através dos ajustes prudenciais, e aos requerimentos mínimos de capital exigido.

Em Basileia III, são 3 indicadores que devem ser comparados ao RWA total, com seus respectivos adicionais de conservação que podem ser estipulados pelo regulador. Na prática, o BACEN exigirá pelo menos o mínimo estipulado com capital adicional.

As tabelas a seguir apresentam informações a respeito de nossa adequação de capital em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as regulamentações do Banco Central e do Acordo de Basileia III em vigor desde 01 de outubro de 2013:

	Em 31 de dezembro,
	2023 ⁽²⁾
	<i>(em milhões de R\$)</i>
Patrimônio de Referência	5.754,9
Nível I.....	5.747,0
Nível II.....	7,8
Ativo Ponderado pelo Risco (RWA)	36.411,7
Risco de Crédito (RWACPAD).....	32.840,6
Risco de Mercado (RWAMPAD).....	0,3
Risco Operacional (RWAOPAD).....	3.570,7
Risco da taxa de juros (RBAN)	6,5
Capital Principal/RWA (ICP)	15,78%
Nível I/RWA (IN I)	15,78%
PR/RWA – Índice de Basileia (IB)	15,81%
Margem de Suficiência de Capital	1.925,2

Nota:

- (1) Capital regulatório é a quantia de capital disponível considerada para fins de determinação dos limites operacionais das instituições financeiras brasileiras e é composta por dois níveis. O capital nível I é representado pela composição do patrimônio líquido mais o saldo de certas reservas, receitas e instrumentos híbridos de capital e dívida autorizados pelo Banco Central. O capital Nível II é composto por reservas de reavaliação, reservas para contingências, reservas especiais de lucros relacionadas a dividendos obrigatórios ainda não distribuídos, ações preferenciais com dividendos cumulativos, certos instrumentos de dívida subordinada e híbridos e lucros não realizados relacionados no valor de mercado de títulos disponíveis para venda.

- (2) Pró-forma.

Saldos Médios de Depósitos e Taxas Médias

A tabela a seguir apresenta os saldos médios dos depósitos, juntamente com as taxas médias pagas em 31 de dezembro de 2023. Calculamos os saldos médios utilizando os saldos contábeis de final de mês, que incluem os respectivos juros alocados.

Em 31 de dezembro,	
2023	
(em milhões de reais, exceto porcentagens)	
Passivos Médios	Taxa Média
Depósitos à vista.....	318,7
Depósitos a Prazo.....	19.547,6
Depósitos Interfinanceiros.....	6.480,5
Total de depósitos.....	26.346,8
	-12,4%

Captações

As tabelas a seguir mostram nosso financiamento em cada data apresentada.

Em 31 de dezembro,	
2023	
(em milhões de reais, exceto porcentagens)	
Depósitos a Prazo.....	20.956,4
Letras Financeiras.....	12.982,8
Depósitos Interfinanceiros.....	5.517,4
Empréstimo no exterior.....	363,5
Letras de Crédito Imobiliário - LCI.....	69,3
Outros.....	169,8
Total de depósitos.....	40.059,2
	100,0%

Prazos

A tabela a seguir analisa nossa carteira de empréstimos por tipo e por prazo até o vencimento em 31 de dezembro de 2023. Os empréstimos são apresentados antes da dedução da provisão por perdas.

31/12/2023					
	Vencimento em até 90 dias	Vencimento de 91 a 180 dias	Vencimento de 181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Total
	(em milhões de reais)				
Veículos	4.266,4	2.632,7	4.481,0	10.664,4	22.044,5
Consignado (Empréstimos e Cartões)	2.417,1	1.064,9	1.692,1	10.323,1	15.497,2
Empréstimos FGTS	23,8	243,1	412,8	769,4	1.449,1
Cartão de crédito	1.625,6	310,0	187,3	108,4	2.231,3
Imobiliário	58,8	8,3	15,2	116,7	199,0
Empresas	12,1	14,3	26,1	49,1	101,6
Outras	217,6	-	-	-	217,6
Total carteira de crédito	8.621,4	4.273,3	6.814,5	22.031,1	41.740,3

Depósitos Compulsórios

Temos a obrigação de manter depósitos compulsórios no BACEN. A tabela a seguir apresenta os valores desses depósitos em 31 de dezembro 2023.

Em 31 de dezembro

2023

	(em milhões de reais, com exceção das porcentagens)	
Depósitos com remuneração de juros	3.190,6	100,0%
Total de depósitos compulsórios.....	3.190,6	100,0%

PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE AS PRÁTICAS CONTÁBEIS DE BACEN GAAP PARA IFRS

O PAN mantém seus livros e registros em reais, a moeda oficial do Brasil. Por sermos uma instituição financeira, seguimos a regulamentação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil para preparação das demonstrações contábeis. Dessa forma, além das demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as IFRS emitidas pelo IASB (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS”), elaboramos demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen, que incluem: as normas e instruções estabelecidos pelo Banco Central, as Resoluções emitidas pelo CMN e pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), quando aplicável e a Lei das Sociedades por Ações.

Existem certas diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Banco Central e pelo IFRS, que podem ser relevantes para as informações financeiras. Esta seção não tenta identificar ou quantificar o impacto dessas diferenças, nem podemos garantir que todas as diferenças foram identificadas.

Ao ler este resumo, os possíveis investidores também devem levar em consideração estas informações. Este resumo inclui diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Banco Central e pelo IFRS em 31 de dezembro de 2023. Diferenças resultantes de mudanças nas normas contábeis que entrarão em vigor após 31 de dezembro de 2023 não foram consideradas neste resumo.

Não estamos incluindo neste Formulário de Referência nossas demonstrações financeiras preparadas de acordo com o IFRS.

Abaixo, apresentamos as principais diferenças entre as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP) e as IFRS emitidas pelo IASB:

Combinações de negócios

O ágio adquirido em combinações de negócios é resultante da diferença entre a contraprestação e o valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos. Esse ágio é amortizado ao longo do prazo previsto para a realização dos benefícios econômicos futuros que fundamentaram seu reconhecimento no BRGAAP. Por outro lado, de acordo com as IFRS, o ágio não é amortizado, mas é testado, no mínimo anualmente, para identificar possíveis *impairments*. Em relação à aquisição em etapas (*step acquisition*), até o exercício de 2022, o BRGAAP não exigia a mensuração do valor justo da participação anteriormente detida antes da aquisição de controle. Já no IFRS, os efeitos das remensurações impactavam a demonstração do resultado, com o valor correspondente sendo alocado à reserva de lucros. Essa diferença de tratamento contábil até 2022 resulta em uma diferença nos patrimônios entre os GAAPs.

Instrumentos financeiros

Além das diferenças nas classificações de instrumentos financeiros entre o BRGAAP e as IFRS, a principal divergência introduzida pela IFRS 9, em comparação com as regras do Banco Central (Resolução 2.682 e Circular 3.068), é o cálculo sistemático da Perda esperada para ativos financeiros.

- **Títulos e valores mobiliários (Circular 3.068)**

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Banco Central, os títulos e valores mobiliários são classificados com base na estratégia de investimento da instituição financeira como títulos negociáveis, disponíveis para venda ou mantidos até o vencimento e define o reconhecimento do valor justo de mercado. Desses valores mobiliários como base para sua apresentação nas demonstrações financeiras, exceto no caso em que a estratégia de investimento seja reter o investimento até o vencimento. O reconhecimento de alterações no valor justo de mercado para títulos e valores mobiliários para negociação é no resultado, enquanto que para títulos disponíveis para venda é diretamente no patrimônio líquido. As regras para contabilizar valores mobiliários são definidas de maneira mais geral e são menos abrangentes do que as normas para contabilizar valores mobiliários segundo o IFRS.

De acordo com o IFRS, os ativos financeiros, incluindo títulos de dívida e patrimônio, podem ser categorizados e contabilizados da seguinte forma:

- ✓ ativos financeiros ao custo amortizado: usado quando os ativos financeiros são gerenciados para obter fluxos de caixa contratuais, consistindo apenas em pagamentos de principal e juros;
- ✓ ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes: utilizados quando ativos financeiros são mantidos para obter fluxos de caixa contratuais, consistindo apenas em pagamentos de principal e juros e para venda; e
- ✓ ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: utilizados para ativos financeiros que não atendem aos critérios descritos acima. Derivativos e ativos financeiros mantidos para negociação são registrados nesta categoria.

- **Operações de Crédito (Resolução 2.682)**

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Banco Central, os Créditos são classificados de acordo com o julgamento da administração sobre o nível de risco, levando em consideração a situação econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação às transações, devedores e fiadores, atendendo aos parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, que exige análise periódica da carteira e sua classificação, por nível de risco, em 9 categorias entre AA (risco mínimo) e H (risco máximo - perda). A provisão mínima é determinada pela aplicação de porcentagens específicas aos Créditos em cada categoria.

A receita de operações de crédito vencida há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, é reconhecida como receita somente quando efetivamente recebida.

As operações classificadas como nível H permanecem nessa classificação por seis meses, após o qual o crédito é cobrado contra a provisão existente e permanecem controladas em contas de compensação por cinco anos, deixando de constar no balanço.

No mínimo, os Créditos renegociados são mantidos no mesmo nível em que foram classificados antes da renegociação. As operações de crédito renegociadas, que já haviam sido debitadas da provisão para devedores duvidosos e estavam em contas de compensação, são classificadas no nível H e quaisquer ganhos eventuais resultantes da renegociação de Créditos anteriormente baixados são reconhecidos como receita em regime de caixa.

De acordo com o IFRS 9 "Instrumentos Financeiros", os créditos e recebíveis são definidos como ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Os Créditos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado.

De acordo com o IFRS 9, no reconhecimento inicial de um instrumento de dívida, devemos realizar as projeções de quaisquer perdas esperadas em um período de 12 meses e reconhecê-las como uma provisão, embora nenhuma perda real ainda tenha se materializado. Se observarmos uma deterioração significativa na qualidade de crédito, devemos reconhecer uma provisão igual ao valor de todas as perdas esperadas na vida útil do instrumento financeiro, não apenas nos 12 meses subsequentes.

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas por sua probabilidade de ocorrência e são mensuradas da seguinte forma:

- ✓ ativos financeiros que não foram reduzidos ao seu valor recuperável na data do balanço: de acordo com o valor presente de todos os desembolsos de caixa (por exemplo, a diferença entre o fluxo de caixa devido à entidade de acordo com o contrato e o fluxo de caixa que a empresa espera receber);
- ✓ ativos financeiros foram reduzidos ao seu valor recuperável na data do balanço: de acordo com a diferença entre o custo bruto corrigido e o valor presente do fluxo de caixa futuro;
- ✓ compromissos de Créditos não realizados: de acordo com o valor presente da diferença entre o fluxo de caixa contratual devido à empresa se o compromisso for recebido e o fluxo de caixa que a empresa espera receber; e
- ✓ contratos de garantia financeira: de acordo com os pagamentos estimados para reembolsar os detentores de valores mobiliários que a empresa espera recuperar.

Os requisitos para avaliação de redução ao valor recuperável de ativos financeiros são baseados em um modelo de perda de crédito esperado. O modelo de perda de crédito esperado inclui o uso de informações prospectivas e a classificação de ativos financeiros em três estágios:

- ✓ Estágio 1 - perda de crédito esperada em 12 meses: representa os eventos de inadimplência possíveis em 12 meses. Aplicável a ativos financeiros originados ou adquiridos sem problemas de recuperação de crédito;
- ✓ Estágio 2 - Perda de crédito esperada ao longo da vida do instrumento financeiro: considera todos os possíveis eventos de inadimplência. Aplicável a ativos financeiros originados ou adquiridos sem problemas de recuperação de crédito e cujo risco de crédito aumentou significativamente; e
- ✓ Estágio 3 - Perda de crédito esperada para ativos com redução no valor recuperável: considera todos os possíveis eventos de inadimplência. Aplicável a ativos financeiros originados ou adquiridos com problemas de recuperação de crédito.

Um ativo migrará de um estágio conforme seu risco de crédito aumenta ou diminui. Portanto, um ativo financeiro que migrou para os estágios 2 e 3 pode retornar à estágio 1, a menos que tenha sido originado ou comprado com problemas de recuperação de crédito.

As principais evidências da deterioração da qualidade do crédito são:

- ✓ queda significativa no valor justo de um instrumento financeiro durante um período prolongado;
- ✓ falha no cumprimento dos termos contratuais por atraso no pagamento de juros ou principal;
- ✓ deterioração da capacidade de pagamento e desempenho operacional;
- ✓ descumprimento de convênios;

- ✓ mudança significativa no desempenho do mercado em que a contraparte opera; e
- ✓ a liquidez reduzida do ativo financeiro devido às dificuldades financeiras do tomador.

No caso de perdas por redução ao valor recuperável dos instrumentos de dívida designados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, eles são reclassificados de outros resultados abrangentes para a demonstração do resultado, como “perdas por redução ao valor recuperável acumuladas”. Se nos anos subsequentes ao reconhecimento da perda, o valor justo do ativo for superior ao valor cobrado, a perda incorrida anteriormente será revertida no resultado.

Arrendamentos

Embora tenha um impacto insignificante no resultado do período, o IFRS 16 prevê a contabilização do fluxo total de pagamentos de aluguéis a serem realizados, descontado por uma taxa incremental, como passivo do Banco, com o correspondente reconhecimento do Direito de uso no Ativo no momento inicial. Posteriormente, o ativo será depreciado com base na vida útil do contrato de aluguel, enquanto o passivo será atualizado considerando o efeito dos juros ao longo do tempo. Já o BRGAAP prevê o reconhecimento linear do aluguel no resultado, como contrapartida de lançamentos em contas a pagar mensalmente.

Efeitos tributários

Com base nos itens mencionados anteriormente e considerando que a base tributária do Banco é apurada de acordo com a contabilidade conforme o BRGAAP, são apurados e contabilizados efeitos de impostos diferidos relacionados a essas diferenças de GAAP nestas demonstrações financeiras.

Anexo II

Destinação do lucro líquido da Companhia

1. Informar o lucro líquido do exercício.

Em 31 de dezembro de 2023, o Banco PAN apresentou lucro líquido acumulado de R\$ 695 milhões.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi pago em 24 de janeiro de 2024, sob a forma de juros sobre capital próprio ("JCP"), o valor de R\$ 273 milhões, conforme aprovado pelo Conselho de Administração do PAN em reunião realizada em 21 de dezembro de 2023.

A tabela a seguir demonstra o total de JCP pagos, relativamente ao exercício social de 2023.

Descrição	Valor em R\$	Valor por Ação ON		Valor por Ação PN	
		Bruto	Líquido de IRRF	Bruto	Líquido de IRRF
JCP pagos em 24/01/2024	273.000	0,21512331532	0,18285481802	0,21512331532	0,18285481802

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído.

A tabela a seguir demonstra o percentual do lucro líquido distribuído referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Descrição	(Valores em R\$)	Percentual (1)
Lucro líquido do exercício de 2023	694.959	-
Resultado antes da reserva legal	694.959	-
(-)Reserva legal	(34.748)	
Base de cálculo	660.211	-
Juros sobre o capital próprio (bruto) provisionados	273.000	-
Imposto retido na fonte sobre os juros sobre o capital próprio	(40.950)	-
Juros sobre o capital próprio (líquido)	232.050	-
Dividendos propostos	-	-
Juros sobre o capital próprio (líquido) e dividendos	232.050	35,1

(1) Percentual dos JCP sobre a base de cálculo.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.

Não foram distribuídos dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não haverá distribuição de dividendos ou JCP, além do já declarado, e pago, conforme aprovado pelo Conselho de Administração do Banco PAN em reunião realizada em 21 de dezembro de 2023.

b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não haverá distribuição de dividendos ou JCP, além do já declarado, e pago, conforme aprovado pelo Conselho de Administração do Banco PAN em reunião realizada em 21 de dezembro de 2023.

c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não haverá distribuição de dividendos ou JCP, além do já declarado, e pago, conforme aprovado pelo Conselho de Administração do Banco PAN em reunião realizada em 21 de dezembro de 2023.

d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não haverá distribuição de dividendos ou JCP, além do já declarado, e pago, conforme aprovado pelo Conselho de Administração do Banco PAN em reunião realizada em 21 de dezembro de 2023.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável.

b) Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2023	2022	2021	2020
Lucro líquido (em R\$)	694.959	706.108	774.576	655.569
Lucro líquido por ação (em R\$)	0,55	0,56	0,64	0,54

b) Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício de 2022 Descrição	Valor em R\$ mil	Valor por Ação ON		Valor por Ação PN	
		Bruto	Líquido de IRRF	Bruto	Líquido de IRRF
JCP pagos em 24/01/2023	320.000	0,25133930725	0,21363841116	0,25133930725	0,21363841116

Exercício de 2021 Descrição	Valor em R\$ mil	Valor por Ação ON		Valor por Ação PN	
		Bruto	Líquido de IRRF	Bruto	Líquido de IRRF
JCP pagos em 06/01/2022	261.080	0,216654009	0,184155908	0,216654009	0,184155908
Dividendos pagos em 20/05/2022	35.628	0,029565612	0,029565612	0,029565612	0,029565612

Exercício de 2020 Descrição	Valor em R\$ mil	Valor por Ação ON		Valor por Ação PN	
		Bruto	Líquido de IRRF	Bruto	Líquido de IRRF
JCP pagos em 26/02/2021	246.130	0,204247554	0,173610421	0,204247554	0,173610421
Dividendos pagos em 14/05/2021	8.766	0,007274585	0,007274585	0,007274585	0,007274585

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a) Identificar o montante destinado à reserva legal

Em 31 de dezembro de 2023, foi constituída reserva legal no montante de R\$ 34,7 mil.

b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Nos termos do art. 193, §1º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos de seu Estatuto Social da Companhia, do lucro líquido do exercício, são aplicados 5% (cinco por cento) à constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Nos termos de seu Estatuto Social, o Banco PAN deve destinar 35% do lucro líquido ajustado para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios. A forma do cálculo e aprovações, relativamente ao último exercício social estão descritas no item 2.

b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Sim.

c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

O Banco PAN possui apenas uma classe de ações preferenciais, para a qual foi pago o valor global de R\$ 131,5 milhões, relativos ao lucro líquido do exercício social de 2023.

e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

O Banco PAN possui apenas uma classe de ações preferenciais, para a qual foi pago o valor de R\$ 0,21512331532 por ação, a título de JCP, conforme aprovado pelo Conselho de Administração do Banco PAN em reunião realizada em 21 de dezembro de 2023.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

A forma de cálculo está prevista no art. 47 do Estatuto Social, o qual é transcrito a seguir:

“Artigo 47 - Do lucro líquido apurado anualmente, após a dedução do prejuízo acumulado, se houver, e da provisão para o imposto de renda:

(a) será destacada uma quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro para formação da reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) poderá ser, por proposta dos órgãos da administração, destinada uma parcela à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76; e

(c) serão destacados dividendos aos acionistas não inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) do lucro líquido do respectivo exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, deduzindo-se destes dividendos o valor dos juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio, observado o disposto no §1º abaixo.

§1º - O saldo dos lucros poderá ser retido, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, ou ficará à disposição da Assembleia Geral, que lhe dará a destinação que lhe convier, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

b) Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim

- c) **c. Informar o montante eventualmente retido**
Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

- a) **Informar o montante da retenção**
Não aplicável.
- b) **b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos**
Não aplicável.
- c) **Justificar a retenção dos dividendos**
Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- a) **Identificar o montante destinado à reserva**
Não aplicável.
- b) **b. Identificar a perda considerada provável e sua causa**
Não aplicável.
- c) **c. Explicar por que a perda foi considerada provável**
Não aplicável.
- d) **d. Justificar a constituição da reserva**
Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- a) **Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar**
Não houve destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.
- b) **Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**
Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

- a) **Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**
Nos termos do § 3º do art. 47 do Estatuto Social, a Reserva para Integridade do Patrimônio Líquido, tem por fim assegurar recursos para atender as necessidades regulatórias e operacionais da Companhia com relação ao seu patrimônio líquido, a qual poderá ser formada de acordo com proposta do Conselho de Administração, com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as destinações dos lucros apurados anualmente, e que não poderá ultrapassar o valor do capital social da Companhia.
- b) **Identificar o montante destinado à reserva**
Do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foi realizada a constituição de reserva de lucros no montante de R\$ 422,0 milhões, sendo R\$ 34,7 milhões à reserva legal e R\$ 387,2 milhões à Reserva para Integridade do Patrimônio Líquido.
- c) **Descrever como o montante foi calculado**
Em 31 de dezembro de 2023, o montante transferido para Reserva de Lucros consiste no resultado do período, subtraindo o valor da Reserva Legal e da provisão para pagamento dos JCP declarados conforme Reunião do Conselho de Administração do Banco PAN realizada em 21 de dezembro de 2023.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

- a) **Identificar o montante da retenção**

Não aplicável.

- b) b. Fornecer cópia do orçamento de capital**
Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a) Informar o montante destinado à reserva**
Não aplicável.
- b) b. Explicar a natureza da destinação**
Não aplicável.

ANEXO III
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Comentários sobre a indicação de membros do Conselho de Administração da Companhia nos termos dos itens 7.3 e 7.6 do Formulário de Referência da Resolução CVM nº 80/22.

7.3 – Dados dos Administradores:

a. Nome	Roberto Balls Sallouti
b. Data de nascimento	26/02/1972
c. Profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	135.962.478-37
e. Cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho de Administração
f. Data de eleição	30/04/2024
g. Data da posse	Após homologação do Banco Central do Brasil
h. Prazo do mandato	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025
i. Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
j. Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não
k. Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	Eleito na Assembleia Geral Extraordinária de 2/06/2011, sendo a posse registrada em 28/10/2011.
l. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Roberto Balls Sallouti é CEO e membro do Conselho de Administração do Banco BTG Pactual. Ingressou no Banco Pactual em 1994 e tornou-se sócio em 1998. Foi nomeado COO (<i>Chief Operating Officer</i>) em 2008, sendo responsável anteriormente pelas áreas de renda fixa local e internacional. Foi nomeado CEO do Banco BTG Pactual em 2015. Sallouti é bacharel em Economia, com especialização em finanças e marketing pela <i>Wharton School - University of Pennsylvania</i> .
m. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. Condenação criminal	Não há
ii. Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas.	Não há

iii. Qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há
---	--------

a. Nome	André Santos Esteves
b. Data de nascimento	12/07/1968
c. Profissão	Analista de Sistemas
d. CPF ou número do passaporte	857.454.487-68
e. Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho de Administração
f. Data de eleição	30/04/2024
g. Data da posse	Após homologação do Banco Central do Brasil
h. Prazo do mandato	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025
i. Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
j. Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não
k. Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	Eleito na Assembleia Geral Extraordinária de 14/01/2022, sendo a posse registrada em 26/06/2022
l. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	O Sr. André Esteves formou-se em Matemática na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com especialização em Computação. Ingressou no Banco Pactual em 1989 aos 21 anos. Trabalhando ao longo das últimas três décadas em conjunto com seus sócios e colaboradores, teve papel crucial para a transformação do BTG Pactual em um grupo de alcance global, que é ainda o principal Banco de Investimentos da América Latina, empregando hoje mais de 5 mil pessoas. Além disso, cumpre ressaltar que o Sr. André Esteves foi membro do Conselho de Administração da B3 - Bolsa de Valores Brasileira; e também da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos. Atualmente, o Sr. André Esteves desenvolve atividades em outras áreas, como a educacional e sócio-ambiental, como sócio-

	fundador do Inteli. Ainda, foi membro do Conselho Latino-Americano da Harvard Business School e do Conselho da Fundação Estudar, entidade destinada a fomentar estudos de graduação e pós-graduação de jovens brasileiros no Brasil e no exterior, encaminhando esses profissionais no mercado de trabalho.
m. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. Condenação criminal	Não há
ii. Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas.	Não há
iii. Qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há

a. Nome	Sérgio Cutolo dos Santos
b. Data de nascimento	18/12/1952
c. Profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	057.187.911-04
e. Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho de Administração
f. Data de eleição	30/04/2024
g. Data da posse	Após homologação do Banco Central do Brasil
h. Prazo do mandato	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025
i. Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
j. Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não
k. Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	Eleito na Assembleia Geral Extraordinária de 18/02/2016, sendo a posse registrada em 1/09/2016
l. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo	Atualmente é responsável pela área de Clientes Corporativos do BTG Pactual. O Sr. Sérgio Cutolo ingressou no Pactual em

econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	2000 como sócio, tendo sido, anteriormente, Ministro de Estado do Ministério da Previdência Social, Ministro do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Presidente da Caixa Econômica Federal. Foi também Conselheiro do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, da Caixa Econômica Federal e da Companhia Elétrica do Estado do Maranhão – CEMAR.
m. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. Condenação criminal	Não há
ii. Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas.	Não há
iii. Qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há

a. Nome	Alexandre Camara e Silva
b. Data de nascimento	11/11/1972
c. Profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	033.942.227-01
e. Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho de Administração
f. Data de eleição	30/04/2024
g. Data da posse	Após homologação do Banco Central do Brasil
h. Prazo do mandato	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025
i. Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
j. Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não
k. Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	Eleito na Assembleia Geral Extraordinária de 29/06/2017, sendo a posse registrada em 1/03/2018

<p>l. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor</p>	<p>Alexandre Camara e Silva é Diretor estatutário do Banco BTG Pactual e responsável pela área de <i>Special Situations</i>, cujas atividades estão relacionadas a operações de crédito corporativo estruturadas, <i>Non-Performing Loans</i>, precatórios e <i>Legal Claims</i>. <i>High Yield Credit</i> e <i>Structured Finance</i>. O Sr. Alexandre Camara e Silva ingressou no BTG Pactual em 2003 e atuou também como Diretor de Crédito do Banco Prosper e responsável pela área de <i>Middle Corporate Credit</i> do Banco BBM. O Sr. Alexandre Camara e Silva é bacharel em Engenharia Elétrica pela PUC-Rio e recebeu seus MBAs em Finanças e Direito da Economia e Empresa pela FGV-RJ.</p>
<p>m. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p>	
<p>i. Condenação criminal</p>	<p>Não há</p>
<p>ii. Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas.</p>	<p>Não há</p>
<p>iii. Qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	<p>Não há</p>

<p>a. Nome</p>	<p>André Fernandes Lopes Dias</p>
<p>b. Data de nascimento</p>	<p>17/12/1973</p>
<p>c. Profissão</p>	<p>Administrador</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>038.107.417-01</p>
<p>e. Cargo eletivo ocupado</p>	<p>Membro Efetivo do Conselho de Administração</p>
<p>f. Data de eleição</p>	<p>30/04/2024</p>
<p>g. Data da posse</p>	<p>Após homologação do Banco Central do Brasil</p>
<p>h. Prazo do mandato</p>	<p>Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025</p>
<p>i. Se foi eleito pelo controlador ou não</p>	<p>Sim</p>

j. Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não
k. Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	Eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29/04/2022, sendo a posse registrada em 22/06/2022.
l. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	André Fernandes Lopes Dias iniciou sua carreira em 1994, como auditor na KPMG, onde trabalhou como auditor nos segmentos industrial e financeiro por três anos, permanecendo lá, portanto, até 1997. De 1997 a 2004 trabalhou como analista de crédito no Banco Pactual S.A. oportunidade na qual aprimorou seus conhecimentos de análise e modelagem de empresas e instituições financeiras, análise de estruturas e controle de exposições. Em 2004 se tornou responsável pela área de Controle de Risco de Crédito do Banco Pactual S.A., oportunidade em que desenvolveu capacidade gerencial, de montagem e gestão de equipes e sistemas de controle. Em 2006, com a transferência de controle do Banco Pactual S.A. para o UBS AG, tornou-se <i>Executive Director</i> , responsável pela área de Controle de Risco de Crédito (CRC) do então Banco UBS Pactual S.A., cargo que ocupou até 2009. Foi responsável pelo aprimoramento dos procedimentos e sistemas do antigo Pactual para adequarem-se ao padrão global de excelência em governança do UBS AG. Foi durante esse período a alçada máxima de crédito do UBS AG na América Latina. Atualmente trabalha no Banco BTG Pactual S.A. como CRO (<i>Chief Risk Officer</i>), sendo responsável direto pelo controle de risco de crédito e responsável indireto (supervisão) pelo controle de risco de mercado.
m. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. Condenação criminal	Não há
ii. Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas.	Não há

iii. Qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há
---	--------

a. Nome	Marcelo Adilson Tavarone Torresi
b. Data de nascimento	8/10/1969
c. Profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	117.512.988-76
e. Cargo eletivo ocupado	Membro Independente do Conselho de Administração
f. Data de eleição	30/04/2024
g. Data da posse	Após homologação do Banco Central do Brasil
h. Prazo do mandato	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025
i. Se foi eleito pelo controlador ou não	Não
j. Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim
k. Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	Eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27/04/2018, sendo a posse registrada em 3/07/2018
l. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	É graduado em Engenharia Elétrica, Sistemas Digitais pela Escola Politécnica da USP. E fez diversos cursos de Gestão Estratégica pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. É Diretor Geral da Torresi & Associados – Assessoria Empresarial Ltda. É Presidente do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração da Sequoia Logística de Transportes S.A. É Presidente do Conselho de Administração da Paranapanema e foi membro do Conselho Fiscal da Companhia de abril de 2016 até setembro de 2022. É membro do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Auditoria da Rossi Residencial S.A. É membro do Conselho de Administração do Banco Pan S.A. e foi membro do Conselho Fiscal de abril de 2014 até abril de 2018. É membro do Conselho Fiscal da Bombril S.A. Foi membro do Conselho Fiscal da Terra Santa Agro S.A. de

	<p>abril de 2017 até abril de 2020. Foi membro do Conselho Fiscal de abril de 2012 até março de 2013 e membro do Conselho de Administração de abril de 2011 até março de 2012 da Azevedo & Travassos S.A. Foi Diretor Geral da Pilotage Gestão de Investimentos Ltda. de março de 2015 até julho de 2018. Foi membro do Conselho de Administração da Vikstar Contact Center S.A. Foi membro do Conselho de Administração de outubro de 2012 até dezembro de 2013 da Socicam. Foi associado da A5 Capital Partners de outubro de 2012 até maio de 2013. Foi Diretor Geral do Banco Paulista de junho de 2010 até outubro de 2012. Foi Diretor Geral da SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. de junho de 2010 até outubro de 2012. Foi Diretor, passando para Diretor Executivo e, posteriormente Diretor Geral do Banco Pecúnia S.A. Foi professor assistente do Laboratório de Arquitetura e Redes de Computadores – LARC USP do ano de 1993 até 1997. Foi professor assistente da Business School São Paulo – BSP do ano de 1993 até 1997. Foi Diretor Geral da <i>Silex Business Consultin</i> do ano de 1990 até 1997.</p>
m. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. Condenação criminal	Não há
ii. Condenação em processo administrativo da cvm, do banco central do brasil ou da superintendência de seguros privados, e as penas aplicadas.	Não há
iii. Qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há

a. Nome	Fábio de Barros Pinheiro
b. Data de nascimento	19/04/1960
c. Profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	275.497.201-34

e. Cargo eletivo ocupado	Membro Independente do Conselho de Administração
f. Data de eleição	30/04/2024
g. Data da posse	Após homologação do Banco Central do Brasil
h. Prazo do mandato	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025
i. Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
j. Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim
k. Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	Eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30/04/2013, sendo a posse registrada em 21/10/2013
l. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	<p>Atualmente é membro independente do Conselho de Administração desde agosto de 2014 e Presidente (Coordenador) do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos da Lojas Renner, Presidente do Comitê de Auditoria e membro independente do Conselho de Administração do PAN, membro do Conselho de Administração e presidente de Comitê de Auditoria da <i>Clear Sale S.A.</i> desde julho/21, membro do Conselho de Administração da MPM Corpóreos S.A. desde abril de 2022 e Coordenador do seu Comitê de Auditoria.</p> <p>Foi membro independente e Presidente do Conselho de Administração da Itsseg Seguros Inteligentes S.A. de janeiro/16 até maio/22, membro independente do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Auditoria do BNDES de abril/20 até janeiro/23, membro do Conselho Curador da Associação para Crianças e Adolescentes com Câncer – TUCCA, membro Independente do Conselho de Administração da Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A., da Estre Ambiental Inc. da Companhia Paulista de Securitização, do Atakarejo Distribuidora de Alimentos e Bebidas S.A, e Presidente dos Conselhos do Grupo Diletto e da Eneva S.A. e executivo, sócio e diretor gerente do Banco Pactual S.A. e do Banco UBS Pactual S.A. entre os anos de 1992 e 2009.</p>

m. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. Condenação criminal	Não há
ii. Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas.	Não há
iii. Qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há

a. Nome	Maíra Habimorad
b. Data de nascimento	14/03/1980
c. Profissão	Empresária
d. CPF ou número do passaporte	298.284.208-48
e. Cargo eletivo ocupado	Membro Independente do Conselho de Administração
f. Data de eleição	30/04/2024
g. Data da posse	Após a homologação do Banco Central do Brasil
h. Prazo do mandato	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025
i. Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
j. Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim
k. Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	Eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29/4/2022, sendo a posse registrada em 1/9/2022
l. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	A Sra. Maira Habimorad, de 2010 a 2018, ocupou o cargo de CEO em Grupo Cia de Talentos, sendo responsável pela operação de consultoria em recursos humanos com sede no Brasil e atuação em 9 países da América Latina. A partir de maio de 2018 a maio de 2020, ocupou a posição de Diretora Acadêmica e de Inovação em Damásio Educacional do Brasil, sendo responsável pelas estratégias e operação acadêmica das instituições de Ensino Damásio, Ibmecc e Wyden. A partir de maio de 2020, passou a

	ocupar o cargo de CEO no Inteli – Instituto de Tecnologia e Liderança, sendo responsável pela estratégia e toda a operação da faculdade que oferece os cursos de Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Engenharia de Software e Sistemas da Informação.
m. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. Condenação criminal	Não há
ii. Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas.	Não há
iii. Qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Os candidatos indicados não possuem relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da Companhia, administradores de controladas, direta ou indiretas, da Companhia, controladores diretos ou indiretos da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

Exercício Social encerrado em 31/12/2023:

Nome	Cargo/Função	CPF	Tipo de Relação
Roberto Balls Sallouti	Presidente CA	135.962.478-37	Membro CA, CEO e Sócio Indireto
Tipo de Pessoa Relacionada	Pessoa Relacionada	CNPJ	Observações:
Controlador	Banco BTG Pactual S.A.	30.306.294/0001-45	N/A

Nome	Cargo/Função	CPF	Tipo de Relação
------	--------------	-----	-----------------

André Santos Esteves	Membro CA	857.454.487-68	Subordinação, Presidente do CA e Controle Direto
Tipo de Pessoa Relacionada	Pessoa Relacionada	CNPJ	Observações:
Controlador	Banco BTG Pactual S.A.	30.306.294/0001-45	N/A

Nome	Cargo/Função	CPF	Tipo de Relação
Alexandre Camara e Silva	Membro CA	033.942.227-01	Diretor e Controle Indireto
Tipo de Pessoa Relacionada	Pessoa Relacionada	CNPJ	Observações:
Controlador	Banco BTG Pactual S.A.	30.306.294/0001-45	N/A

Nome	Cargo/Função	CPF	Tipo de Relação
André Fernandes Lopes Dias	Membro CA	038.107.417-01	Diretor e Controle Indireto
Tipo de Pessoa Relacionada	Pessoa Relacionada	CNPJ	Observações:
Controlador	Banco BTG Pactual S.A.	30.306.294/0001-45	N/A

Nome	Cargo/Função	CPF	Tipo de Relação
Sérgio Cutolo dos Santos	Membro CA	057.187.911-04	Subordinação
Tipo de Pessoa Relacionada	Pessoa Relacionada	CNPJ	Observações:
Controlador	Banco BTG Pactual S.A.	30.306.294/0001-45	N/A

Exercício Social encerrado em 31/12/2022:

Nome	Cargo/Função	CPF	Tipo de Relação
Roberto Balls Sallouti	Presidente CA	135.962.478-37	Membro CA, CEO e Sócio Indireto
Tipo de Pessoa Relacionada	Pessoa Relacionada	CNPJ	Observações:
Controlador	Banco BTG Pactual S.A.	30.306.294/0001-45	N/A

Nome	Cargo/Função	CPF	Tipo de Relação
André Santos Esteves	Membro CA	857.454.487-68	Subordinação, Presidente do CA e Controle Direto

Tipo de Pessoa Relacionada	Pessoa Relacionada	CNPJ	Observações:
Controlador	Banco BTG Pactual S.A.	30.306.294/0001-45	N/A

Nome	Cargo/Função	CPF	Tipo de Relação
Alexandre Camara e Silva	Membro CA	033.942.227-01	Diretor e Controle Indireto
Tipo de Pessoa Relacionada	Pessoa Relacionada	CNPJ	Observações:
Controlador	Banco BTG Pactual S.A.	30.306.294/0001-45	N/A

Nome	Cargo/Função	CPF	Tipo de Relação
André Fernandes Lopes Dias	Membro CA	038.107.417-01	Diretor e Controle Indireto
Tipo de Pessoa Relacionada	Pessoa Relacionada	CNPJ	Observações:
Controlador	Banco BTG Pactual S.A.	30.306.294/0001-45	N/A

Nome	Cargo/Função	CPF	Tipo de Relação
Sérgio Cutolo dos Santos	Membro CA	057.187.911-04	Subordinação
Tipo de Pessoa Relacionada	Pessoa Relacionada	CNPJ	Observações:
Controlador	Banco BTG Pactual S.A.	30.306.294/0001-45	N/A

Exercício Social encerrado em 31/12/2021:

Nome	Cargo/Função	CPF	Tipo de Relação
Roberto Balls Sallouti	Presidente CA	135.962.478-37	Membro CA, CEO e Sócio Indireto
Tipo de Pessoa Relacionada	Pessoa Relacionada	CNPJ	Observações:
Controlador	Banco BTG Pactual S.A.	30.306.294/0001-45	N/A

Nome	Cargo/Função	CPF	Tipo de Relação
André Santos Esteves	Membro CA	857.454.487-68	Subordinação, Presidente do CA e Controle Direto
Tipo de Pessoa Relacionada	Pessoa Relacionada	CNPJ	Observações:

Controlador	Banco BTG Pactual S.A.	30.306.294/0001-45	N/A
-------------	------------------------	--------------------	-----

Nome	Cargo/Função	CPF	Tipo de Relação
Alexandre Camara e Silva	Membro CA	033.942.227-01	Diretor e Controle Indireto
Tipo de Pessoa Relacionada	Pessoa Relacionada	CNPJ	Observações:
Controlador	Banco BTG Pactual S.A.	30.306.294/0001-45	N/A

Nome	Cargo/Função	CPF	Tipo de Relação
André Fernandes Lopes Dias	Membro CA	038.107.417-01	Diretor e Controle Indireto
Tipo de Pessoa Relacionada	Pessoa Relacionada	CNPJ	Observações:
Controlador	Banco BTG Pactual S.A.	30.306.294/0001-45	N/A

Nome	Cargo/Função	CPF	Tipo de Relação
Sérgio Cutolo dos Santos	Membro CA	057.187.911-04	Subordinação
Tipo de Pessoa Relacionada	Pessoa Relacionada	CNPJ	Observações:
Controlador	Banco BTG Pactual S.A.	30.306.294/0001-45	N/A

ANEXO IV REMUNERAÇÃO ADMINISTRADORES

8. Remuneração dos administradores

8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos.

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A política de remuneração de administradores do Banco PAN, aprovada em 7 de dezembro de 2012 pelo Conselho de Administração ("Política de Remuneração de Administradores"), tem como objetivo compensar adequadamente a competência e o comprometimento dos seus profissionais e está voltada ao crescimento de valores individuais e coletivos. A remuneração dos conselheiros e diretores do Banco PAN segue padrões de mercado. A Política de Remuneração de Administradores do Banco PAN encontra-se publicada no Portal de RI do Banco PAN, por meio do *website* <https://ri.bancopan.com.br/Download.aspx?Arquivo=MzG5PAK9Y961lpglxMtZnw==&linguagem=pt>.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é determinada de acordo com as práticas de mercado.

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

A remuneração dos membros da Diretoria é baseada nas responsabilidades de cada membro e nas práticas de mercado, objetivando criar e manter uma estrutura de remuneração que confira consistência interna, competitividade externa e eficácia motivacional a todos os níveis da Diretoria.

COMITÊ DE AUDITORIA

A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria é determinada de acordo com as funções e responsabilidades de cada membro e de acordo com as práticas de mercado.

Conforme detalhado no Anexo V desta Proposta da Administração, após aprovado pelos acionistas e homologado pelo Banco Central, nos termos do art. 8º, §4 da Resolução CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021 ("Resolução CMN nº 4.910/21"), o Comitê de Auditoria do PAN terá suas atividades consolidadas no Comitê de Auditoria do Banco BTG Pactual S.A., instituição líder do conglomerado prudencial do qual a Companhia é parte integrante.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam.

O Comitê de Remuneração é responsável por propor ao Conselho de Administração as práticas de remuneração do Banco PAN e suas empresas controladas.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos.

Os estudos são elaborados a partir da pesquisa de mercado da consultoria Mercer Consulting, que engloba mais de 100 instituições financeiras do país, utilizando a metodologia da *International Position Evaluation*, a qual permite avaliar cada cargo já com equalização do seu peso em relação ao desempenho de funções similares em *players* de mercado comparáveis ("Metodologia IPE"), a fim de garantir aderência às melhores práticas de mercado e à estratégia de negócios do PAN.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente o Comitê de Remuneração faz a revisão da Política de Remuneração de Administradores da Companhia e propõe o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do art. 152 da Lei das S.A.

(c) Composição da remuneração, indicando:

(i) Descrição dos elementos que compõe a remuneração e os objetivos de cada um deles

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

• objetivos e alinhamento com os interesses do emissor

A remuneração do Conselho de Administração é composta exclusivamente por pró-labore mensal, cujo objetivo é remunerar cada profissional pelas atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo exercido, não havendo outros elementos, sejam eles de remuneração variável, benefícios ou incentivos de longo prazo. O membro do Conselho de Administração que também exercer o cargo e/ou função em outro comitê, incluindo aquele que atuar como membro do Comitê de Auditoria, poderá ter sua remuneração majorada em relação aos demais membros, considerando o exercício de mais de uma função e demais atribuições e responsabilidades.

A política e prática de remuneração busca incentivar os administradores do Banco PAN a sempre perseguirem maior eficiência em seu trabalho e conseqüentemente gerar melhores resultados para o Banco PAN. Adicionalmente, tendo em vista que a remuneração dos membros da administração do Banco PAN é calculada levando-se em conta as principais práticas de mercado, buscando também a retenção dos melhores profissionais e estimular a contínua melhoria dos resultados, o que se alinha aos interesses de longo prazo do Banco PAN.

• proporção na remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais

A remuneração dos membros do Conselho de administração foi composta exclusivamente por remuneração mensal fixa (pró-labore) nos últimos 3 exercícios sociais.

• metodologia de cálculo e reajuste

O valor da remuneração dos membros do Conselho de Administração do Banco PAN é calculado levando-se em conta os montantes praticados pelo mercado e o nível de competitividade do Banco PAN. A remuneração do Conselho de Administração é revisada anualmente, de acordo com o mercado, observada a contratação de consultoria independente para tal pesquisa.

O Banco PAN estuda as remunerações praticadas pelo mercado por meio de pesquisa salarial em empresas do mesmo porte, do mesmo setor e localizadas na mesma região, também utilizando como insumo a complexidade das decisões internas e a variação percentual da remuneração dos diversos cargos da organização (tal como, diretor, membro do conselho de administração etc.), no âmbito da Metodologia IPE, descrita no item 8.1(b)(ii).

• principais indicadores de desempenho

Critérios de desempenho histórico, resultados, riscos correntes e potenciais da Companhia, ambiente econômico e práticas e tendências de mercado.

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

• objetivos e alinhamento com os interesses do emissor

A remuneração dos Diretores é composta por: (i) pró-labore mensal, (ii) remuneração variável e (iii) benefícios (os quais são compostos por seguro de vida, assistência médica e odontológica). O objetivo da remuneração paga aos Diretores é a seguinte:

- (i) Pró-labore mensal: remunerar os Diretores pelas atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo exercido; e
- (ii) Remuneração Variável: alinhar o desempenho dos Diretores aos interesses de curto, médio e longo prazo; e
- (iii) Benefícios: o pacote de benefícios busca atender às necessidades básicas dos membros da Diretoria.

Para o exercício de 2024 o Comitê de Remuneração, em 13 de dezembro de 2023, e o Conselho de Administração, em 26 de março de 2024, aprovaram a remuneração global anual, em conformidade com o disposto na Resolução 3.921, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional. A proposta foi submetida para apreciação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Banco PAN, a ser realizada em 30 de abril de 2024.

A política e prática de remuneração de administradores busca incentivar a administração do Banco PAN a sempre perseguirem maior eficiência em seu trabalho e conseqüentemente gerar melhores resultados para o Banco PAN. Adicionalmente, tendo em vista que a remuneração dos membros da administração do Banco PAN é calculada levando-se em conta as principais práticas de mercado, acaba por também permear a retenção dos melhores profissionais e estimular a contínua melhoria dos resultados, o que se alinha aos interesses de longo prazo do Banco PAN.

• **proporção na remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais**

A remuneração dos Diretores, no últimos 3 exercícios sociais foi composta da seguinte forma: (i) **2021**: 39% da remuneração total corresponde à remuneração fixa (pró-labore mensal), 60% remuneração variável e 1% correspondem aos benefícios; e (ii) **2022**: 28% da remuneração total corresponde à remuneração fixa (pró-labore mensal), 71% remuneração variável e 1% corresponde aos benefícios e (iii) **2023**: 32% da remuneração total corresponde à remuneração fixa (pró-labore mensal), 66% remuneração variável e 2% corresponde aos benefícios.

• **metodologia de cálculo e reajuste**

O valor da remuneração da Diretoria do Banco PAN é calculado levando-se em conta os montantes praticados pelo mercado e o nível de competitividade do Banco PAN. A remuneração da Diretoria é revisada anualmente, de acordo com o mercado, observada a contratação de consultoria independente para tal pesquisa.

O Banco PAN estuda as remunerações praticadas pelo mercado por meio de pesquisa salarial em empresas do mesmo porte, do mesmo setor e localizadas na mesma região, também utilizando como insumo a complexidade das decisões internas e a variação percentual da remuneração dos diversos cargos da organização (tal como, diretor, membro do conselho de administração etc.), no âmbito da Metodologia IPE, descrita no item 8.1(b)(ii).

• **principais indicadores de desempenho**

Critérios de desempenho histórico, resultados, riscos correntes e potenciais da Companhia, ambiente econômico e práticas e tendências de mercado.

COMITÊ DE AUDITORIA

• **objetivos e alinhamento com os interesses do emissor**

A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria é composta exclusivamente por pró-labore mensal. A política e prática de remuneração dos administradores busca incentivar os administradores do Banco PAN a sempre perseguirem maior eficiência em seu trabalho e conseqüentemente gerar melhores resultados para o Banco PAN. Adicionalmente, tendo em vista que a remuneração dos membros da administração do Banco PAN é calculada levando-se em conta as principais práticas de mercado, acaba por também permear a retenção dos melhores profissionais e estimular a contínua melhoria dos resultados, o que se alinha aos interesses de longo prazo do Banco PAN.

Conforme detalhado no Anexo V desta Proposta da Administração, após aprovado pelos acionistas e homologado pelo Banco Central, nos termos do art. 8º, §4 da Resolução CMN nº 4.910/21, o Comitê de Auditoria do PAN terá suas atividades consolidadas no Comitê de Auditoria do Banco BTG Pactual S.A., instituição líder do conglomerado prudencial do qual a Companhia é parte integrante.

• **proporção na remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais**

A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria foi composta exclusivamente por pró-labore nos últimos 3 exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

• **metodologia de cálculo e reajuste**

O valor da remuneração dos membros do Comitê de Auditoria do Banco PAN é calculado levando-se em conta os montantes praticados pelo mercado e o nível de competitividade do Banco PAN. A remuneração do Comitê de Auditoria é revisada anualmente, de acordo com o mercado, observada a contratação de consultoria independente para tal pesquisa.

O Banco PAN estuda as remunerações praticadas pelo mercado por meio de pesquisa salarial em empresas do mesmo porte, do mesmo setor e localizadas na mesma região, também utilizando como insumo a complexidade das decisões internas e a variação percentual da remuneração dos diversos cargos da organização (tal como, diretor, membro do conselho de administração etc.), no âmbito da metodologia IPE, descrita no item 8.1(b)(ii).

• principais indicadores de desempenho

Critérios de desempenho histórico, resultados, riscos correntes e potenciais da Companhia, ambiente econômico e práticas e tendências de mercado.

(ii) Razões que justificam a composição da remuneração

Remunerar os profissionais de acordo com a prática de mercado e o nível de competitividade do Banco PAN.

(iii) A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não aplicável.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável.

8.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo.

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8	8	0,00	16
Nº de membros remunerados	8	8	0,00	16
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.925.000	7.897.540	0,00	10.822.540
Benefícios direto e indireto	0,00	706.610	0,00	706.610
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	27.162.099	0,00	27.162.099
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00

Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	2.925.000	35.766.249	0,00	38.691.249

Remuneração para o Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,3	8,7	0,00	17,00
Nº de membros remunerados	8	8,7	0,00	16,7
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.000.000	8.775.282	0,00	11.775.282
Benefícios direto e indireto	0,00	589.539	0,00	589.539
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	23.987.896	0,00	23.987.896
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
Total da remuneração	3.000.000	33.352.717	0,00	36.352.717

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,8	10,6	3	21,4
Nº de membros remunerados	7,5	10,6	3	21,1

Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.491.000	7.454.487	183.000	10.128.487
Benefícios direto e indireto	0,00	443.975	0,00	443.975
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	25.375.996,50	0,00	25.375.996,50
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis			0	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
Total da remuneração	2.491.000	33.274.458,50	183.000	35.948.458,50

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,3	6,7	3	18
Nº de membros remunerados	8,3	6,7	3	18
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.073.000	6.244.505	343.883	9.661.388
Benefícios direto e indireto	0,00	371.298	0,00	371.298
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				

Remuneração variável				
Bônus	0,00	14.895.379	0,00	14.895.379
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
Total da remuneração	3.073.000	21.511.182	343.883	24.928.065

8.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo.

Conforme descrito no item anterior, o Conselho de Administração e Conselho Fiscal não possuem remuneração variável, sendo que em relação à Diretoria, não aplicável há previsão de plano mínimo e os valores máximo e realizados estão detalhados na tabela.

8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever.

(a) Termos e condições gerais

O Modelo ILP é baseado nas responsabilidades de cada membro e nas práticas de mercado, objetivando criar e manter uma estrutura de remuneração que confira consistência interna, competitividade externa e eficácia motivacional a todos os níveis da Diretoria. Adicionalmente, o Modelo de ILP observa as regras previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.921, de 25 de novembro de 2010, que determina que, no mínimo, 50% do valor da remuneração variável devida aos administradores de instituições financeiras deve ser pago em ações ou por meio de instrumentos baseados em ações e que, no mínimo, 40% do valor da remuneração variável deve ser pago de maneira diferida no tempo, ao longo de, no mínimo, 3 anos, com pagamentos em parcelas proporcionais ao período de diferimento.

Em razão do exposto, o Modelo ILP do Banco PAN prevê que para os diretores não participantes de *partnership* da empresa líder conglomerado prudencial, 50% da remuneração variável será paga em 3 parcelas anuais, iguais e sucessivas, as quais estarão sujeitas a variações positivas e/ou negativas em seu valor, a depender da variação de preço das ações preferenciais da Companhia ("BPAN4"), e da permanência do beneficiário na Companhia na data do efetivo pagamento, além dos resultados do Banco PAN. A título de esclarecimento, no âmbito do Modelo ILP, nenhuma ação preferencial de emissão da Companhia é entregue ao beneficiário. Por fim, para os diretores que não estejam inseridos na regra mencionada anteriormente, aplicar-se a o modelo da empresa líder conglomerado.

(b) data de aprovação e órgão responsável

Em 13 de dezembro de 2023 em reunião do Comitê de Remuneração da Companhia e no dia 26 de março de 2024 em reunião do Conselho de Administração da Companhia.

(c) Número máximo de ações abrangidas

Não aplicável.

(d) Número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável.

(e) Condições de aquisição de ações

Não aplicável.

(f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável.

(g) Critérios para fixação do prazo de exercício

Não aplicável.

(h) Forma de liquidação

O pagamento do Modelo ILP do Banco PAN é realizado em dinheiro, em 3 parcelas anuais, iguais e sucessivas, observada a variação positiva ou negativa das ações preferenciais de emissão da Companhia.

(i) Restrições à transferência das ações

Não aplicável.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Caso o Diretor tenha seu vínculo como administrador da Companhia encerrado por iniciativa própria ou por iniciativa da Companhia com justo motivo, o Diretor perde o direito de receber qualquer parcela do valor diferido ainda não paga.

(k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Na hipótese de o Diretor deixar o cargo de administrador da Companhia por iniciativa própria ou por iniciativa da Companhia com justo motivo, perde o direito de receber qualquer parcela do valor diferido ainda não pago.

8.5 Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo.

No exercício de 2023 o Conselho de Administração do Banco PAN aprovou plano de remuneração baseada em ações para a Diretoria em conformidade com o disposto na Resolução 3.921, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional.

Neste sentido, nos exercícios de 2022 e 2021, não havia em vigor qualquer plano de remuneração variável baseada em ações, de modo que as informações relativas ao realizado no exercício de 2023 e previsto para 2024 estão descritas na tabela constante no item 8.2.

8.6 Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo.

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pelo Banco PAN aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores do Banco PAN.

8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pelo Banco PAN aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores do Banco PAN

8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pelo Banco PAN aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores do Banco PAN.

8.9 Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo.

Não aplicável, tendo em vista que não houve remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e prevista para o exercício social corrente.

8.10 Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Não aplicável, tendo em vista que não houve outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e não há outorgas de ações previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária.

8.11 Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Não aplicável, tendo em vista que não houve ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais.

8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo

(a) Modelo de precificação

Média aritmética da cotação diária de fechamento das ações preferenciais da Companhia ("BPAN4") nos pregões realizados nos 30 dias anteriores ao início e fim de cada período de cálculo.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Média aritmética da cotação diária de fechamento das BPAN4 nos pregões realizados nos 30 dias anteriores ao início e fim de cada período de cálculo.

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável.

8.13 Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Sociedades	Banco PAN		BTG Pactual Holding S.A		
	ON	PN	ON	PNA	PNB
Classe de Ações					
CA	0	69.375	4.500.000	9.000.000	0
Diretoria	0	0	13.142.139	26.284.278	0
Total	0	69.375	17.642.139	35.284.278	0

8.14 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela

Não aplicável, uma vez que o Banco PAN não possui plano de previdência conferido aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários.

8.15 Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Nº de membros	8,7	10,6	6,7	8,3	7,8	8,3	0	3	3
Nº de membros remunerados	8,7	10,6	6,7	8	7,5	8,3	0	3	3
Valor da maior remuneração (R\$)	7.697.504	7.947.504	5.500.000	480.000	360.000	360.000	0	61.000	114.627,72
Valor da menor remuneração (R\$)	149.689	296.882	259.460,24	360.000	98.000	136.000	0	61.000	45.000
Valor médio da remuneração (R\$)	3.833.646	3.097.216	3.210.624	375.000	332.133	370.240,96	0	61.000	114.627,67

Diretoria Estatutária	
31/12/2023	A remuneração fixa indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2024. O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular Anual/2024/CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual deste órgão foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros deste órgão dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
31/12/2022	A remuneração fixa indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2024. O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular Anual/2024/CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual deste órgão foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros deste órgão dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
31/12/2021	A remuneração fixa indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2024. O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular Anual/2024/CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual deste órgão foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros deste órgão dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.

Conselho de Administração	
31/12/2023	A remuneração fixa indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2023. O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular Anual/2024/CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual deste órgão foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros deste órgão dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
31/12/2022	A remuneração fixa indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2023. O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular Anual/2024/CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual deste órgão foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros deste órgão dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
31/12/2021	A remuneração fixa indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2023. O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular Anual/2024/CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual deste órgão foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros deste órgão dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.

Conselho Fiscal	
31/12/2023	A remuneração fixa indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2022. O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular Anual/2024/CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual deste órgão foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros deste órgão dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
31/12/2022	A remuneração fixa indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2022. O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular Anual/2024/CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual deste órgão foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros deste órgão dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
31/12/2021	A remuneração fixa indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2022. O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular Anual/2024/CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual deste órgão foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros deste órgão dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.

8.16 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

O Banco PAN não oferece remuneração ou indenização em casos de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Previsão Exercício 31/12/2024	7,56%	92,44%	0,00%
Exercício encerrado em 31/12/2023	8,25%	91,75%	0,00%
Exercício encerrado em 31/12/2022	6,93%	92,56%	0,51%
Exercício encerrado em 31/12/2021	12,33%	86,29%	1,38%

8.18 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não houve, em relação aos 3 últimos exercícios sociais, valores reconhecidos no nosso resultado como remuneração de membros do nosso conselho de administração, da diretoria estatutária, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não há valores reconhecidos nos resultados dos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e das controladas do Banco PAN, como remuneração de membros de nosso conselho de administração ou da diretoria estatutária nos últimos 3 exercícios sociais.

8.20 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Conforme anteriormente informado, o plano de remuneração variável para a Diretoria em conformidade com o disposto na Resolução 3.921, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional ("Modelo de ILP"), já levando em consideração o Modelo de ILP aprovado pelo Conselho de Administração.

Os detalhes da remuneração dos membros da administração do Banco PAN estão descritos no item 8 do Formulário de Referência. A seguir são demonstradas as conciliações de tais valores com as demonstrações financeiras do Banco PAN, incluindo a respectiva indicação da nota explicativa:

24) Despesas de pessoal

	Banco		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Proventos	546.072	540.497	580.602	573.420
Encargos sociais	144.356	145.635	155.595	155.922
Benefícios (Nota 32)	116.690	112.299	127.190	120.494
Honorários (Nota 30.b)	35.872	35.864	37.396	41.243
Outros	11.692	9.215	13.946	11.126
Total	854.682	843.510	914.729	902.205

Nota 30.b

b) Remuneração dos administradores

Na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28/03/2023, foi aprovada a proposta de Remuneração Anual Global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2023, independente do ano em que os valores forem efetivamente pagos, no montante de até R\$ 36.605, bem como a ratificação da Remuneração Anual Global dos Administradores de 2022, conforme aprovada pelo Comitê de Remuneração de 28/10/2022, *ad referendum* à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 28/04/2023. A remuneração dos Administradores da Companhia, está apresentada na nota explicativa 24, na rubrica "honorários".

ANEXO V

ALTERAÇÕES ESTATUTO SOCIAL

Estatuto Social do Banco PAN S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

DENOMINAÇÃO

Artigo 1º - O BANCO PAN S.A. ("Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares em vigor que lhe forem aplicáveis.

§ Único - Com a Companhia listada no segmento especial denominado Nível 1 de Governança Corporativa ("Nível 1") da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 ("Regulamento do Nível 1").

SEDE

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, e por deliberação do Conselho de Administração, em qualquer parte do território internacional, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor.

OBJETO

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (a) a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial e de crédito, financiamento e investimentos, inclusive câmbio); (b) a administração de carteiras de investimentos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor; e (c) a participação como acionista ou sócio, em outras sociedades ou empreendimentos.

DURAÇÃO

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.928.320.482,90 (cinco bilhões, novecentos e vinte e oito milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), representado por 1.273.199.269 (um bilhão, duzentas e setenta

~~e três milhões, cento e noventa e nove mil, duzentas e sessenta e nove~~ 1.269.070.090 (um bilhão, duzentas e sessenta e nove milhões, setenta mil e noventa) ações, sendo 657.560.635 (seiscentas e cinquenta e sete milhões, quinhentas e sessenta mil, seiscentas e trinta e cinco) ações ordinárias e ~~615.638.634 (seiscentas e quinze milhões, seiscentas e trinta e oito mil, seiscentas e trinta e quatro)~~ 611.509.455 (seiscentas e onze milhões, quinhentas e nove mil quatrocentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Alterar o caput do artigo 5º para refletir o cancelamento das ações preferenciais que estavam mantidas na tesouraria da Companhia, resultantes das aquisições de ações preferenciais realizadas pelo Banco PAN no âmbito do Programa de Recompra de Ações aprovado pelo Conselho de Administração do Banco PAN em 9/05/2022 ("Programa de Recompra"). O efetivo cancelamento das ações, sem a redução do capital social da Companhia, foi previamente aprovado pelo Conselho de Administração, conforme deliberação ocorrida na reunião realizada em 9/11/2023.

A Administração não vislumbra nenhum efeito jurídico e econômico adverso decorrente desta alteração.

§1º - Todas as ações da Companhia são mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, junto a instituição financeira depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sem emissão de certificados. A instituição financeira depositária poderá cobrar diretamente dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, bem como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

§2º - Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

AÇÕES

Artigo 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

§ Único - As ações ordinárias terão asseguradas as seguintes vantagens:

(a) direito de alienar as ações, nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador da Companhia, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along*); e

(b) direito de alienar as ações em oferta pública a ser realizada pelo acionista controlador da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de descontinuidade de listagem no Nível 1 da B3 (exceto se para outro segmento de listagem da B3), pelo seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionistas controladores.

Artigo 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens:

(a) prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio;

(b) direito de alienar as ações, nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador da Companhia, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along*); e

(c) direito de alienar as ações em oferta pública a ser realizada pelo acionista controlador da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de descontinuidade de listagem das Ações no Nível 1 da B3 (exceto se para outro segmento de listagem da B3), pelo seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionistas controladores.

§ Único - Os acionistas poderão, a qualquer tempo, converter ações ordinárias em preferenciais e vice-versa, à razão de 1 (uma) ação ordinária para 1 (uma) ação preferencial, desde que integralizadas e observado o limite previsto em lei. O direito de converter ações preferenciais em ordinárias (e exclusivamente para converter ações preferenciais em ordinárias, mas não o contrário) (i) será válido mediante aprovação prévia do Conselho de Administração da Companhia, que fixará os termos, condições e períodos válidos para o exercício de referido direito de conversão a cada evento, e (ii) tem por objetivo adequar, quando necessário, o capital social da Companhia ao disposto no artigo 15, parágrafo segundo, da Lei nº 6.404/76. Os pedidos de conversão deverão ser encaminhados por escrito à Diretoria. Os pedidos de conversão recebidos e aceitos pela Diretoria deverão ser homologados na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar posteriormente ao recebimento e aceitação pela Diretoria.

Artigo 8º - A Companhia poderá adquirir as próprias ações mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, observada a regulamentação aplicável.

AUMENTOS DE CAPITAL

Artigo 9º - Nos aumentos de capital por subscrição privada, a Assembleia Geral ou a Reunião do Conselho de Administração, se no limite do capital autorizado, que os deliberar, fixará as condições para a realização das prestações que forem assumidas, as quais figurarão, necessariamente, nos respectivos boletins de subscrição.

§1º - Na proporção do número e classe de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição de aumento de capital. O direito de preferência deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata da Assembleia Geral ou da Reunião do Conselho de Administração, conforme o caso, que o tiver deliberado, ou da publicação do aviso que resuma as deliberações tomadas.

§2º - O acionista que não fizer o pagamento nas condições estabelecidas e reproduzidas no boletim de subscrição ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 12% (doze por cento) ao ano, com correção monetária idêntica à variação do Índice de Preços ao Consumidor ("IPC") e multa de 10% (dez por cento), observadas as prescrições legais e regulamentares aplicáveis.

§3º - Na eventualidade de mora do acionista, a Companhia terá o direito de valer-se das faculdades previstas no artigo 107 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 10 - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social independentemente de reforma do Estatuto Social, aumento este limitado a até 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações, ordinárias e/ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie e classe, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo da proporção entre ações com direito de voto e ações sem direito de voto previsto em lei.

§1º - O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, que deverá estabelecer as condições da emissão de ações, inclusive preço, prazo e forma de integralização.

§2º - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração está autorizado a deliberar a emissão de bônus de subscrição pela Companhia.

§3º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (a) venda em bolsa ou subscrição pública; ou (b) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei e dentro do limite do capital autorizado mencionado no caput deste artigo.

§4º - Dentro do limite do capital autorizado indicado no caput deste artigo e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração da Companhia poderá outorgar a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, a opção de compra de ações da Companhia.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS

CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO

Artigo 11 - A Assembleia Geral terá todos os poderes que lhe são conferidos por lei para decidir os negócios sociais relativos ao objeto social da Companhia e tomar as deliberações que julgar conveniente.

Artigo 12 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social. Sempre que os interesses sociais exigirem, será convocada Assembleia Geral Extraordinária, observadas as disposições legais e as deste Estatuto Social.

Artigo 13 - As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, e secretariadas pelo Diretor Presidente da Companhia.

§1º - Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a convocação, instalação e presidência das Assembleias Gerais caberão ao membro do Conselho de Administração que o Presidente vier a designar.

§2º - Se, ainda assim, a ausência persistir, a instalação e presidência da Assembleia Geral caberão a qualquer dos presentes, escolhido por maioria de votos dos presentes.

§3º - Na ausência do Diretor Presidente da Companhia, o Presidente da Assembleia Geral designará o Secretário da mesa.

§4º - A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, exceto no caso do artigo 475I (b) deste Estatuto Social, ou a saída do Nível 1 (exceto se para outro segmento de listagem da B3), deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Atualização de mera referência cruzada, que se faz necessária considerando as demais alterações que estão sendo realizadas ao Estatuto Social.

A Administração não vislumbra nenhum efeito jurídico e econômico adverso decorrente desta alteração.

Artigo 14 - Para participar da Assembleia Geral, o acionista deverá depositar na sede social da Companhia, com antecedência mínima de até 2 (dois) dias, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação, conforme o caso: (a) comprovante de sua condição de acionista, expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; e/ou (b) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

§ Único - É permitida a representação do acionista por procurador que seja acionista ou administrador da Companhia, bem como por advogado legalmente constituído, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido outorgado há menos de 1 (um) ano. O acionista que se fizer representar por procurador deverá depositar na sede social da Companhia, na forma do caput deste artigo, os documentos necessários, que comprovem sua condição de acionista, bem como o instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante.

COMPETÊNCIA E DELIBERAÇÕES

Artigo 15 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, observado o disposto no artigo 515, §1º deste Estatuto Social e ressalvadas as exceções previstas em lei.

Atualização de mera referência cruzada, que se faz necessária considerando as demais alterações que estão sendo realizadas ao Estatuto Social.

A Administração não vislumbra nenhum efeito jurídico e econômico adverso decorrente desta alteração.

Artigo 16 - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

(a) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

(b) escolher, entre os membros eleitos, o Presidente do Conselho de Administração;

(c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal (se instalado) ~~e do Comitê de Auditoria;~~

Para maiores detalhes, verificar o quadro de justificativas da alteração do art. 40.

(d) reformar o Estatuto Social;

(e) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, incorporação de qualquer sociedade na Companhia ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;

(f) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

(g) aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;

(h) deliberar, de acordo com proposta apresentada pelo Conselho de Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

(i) eleger e destituir o liquidante, em caso de liquidação da Companhia;

(j) deliberar sobre a saída da Companhia do Nível 1, nas hipóteses previstas no artigo ~~5054~~ deste Estatuto Social;

(k) deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM, conforme artigos ~~4953~~ e ~~5054~~ deste Estatuto Social; e

Atualizações de mera referência cruzada, que se faz necessária considerando as demais alterações que estão sendo realizadas ao Estatuto Social.

A Administração não vislumbra nenhum efeito jurídico e econômico adverso decorrente desta alteração.

(l) escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Nível 1, conforme previsto no Capítulo IX deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e

(m) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

NORMAS COMUNS À ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Artigo 18 - A investidura dos administradores em seus cargos far-se-á por termo lavrado e assinado em livro próprio, sujeita à homologação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") e condicionada à prévia subscrição, pelos administradores, do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao

atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os administradores deverão, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Artigo 19 - A Assembleia Geral fixará o montante global máximo da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre sua distribuição aos seus membros e aos Diretores.

Artigo 20 - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 21 - O Conselho de Administração é órgão colegiado, composto por, no mínimo, 5 (cinco) e no máximo 11 (onze) membros, todos acionistas ou não da Companhia, residentes ou não no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a sua reeleição.

§1º - A Assembleia Geral determinará o número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos a cada eleição, observada a composição mínima estabelecida no caput deste artigo.

§2º - A Assembleia Geral elegerá o Presidente do Conselho de Administração.

§3º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

§4º - No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, expressamente declarados como tais na Assembleia Geral que os eleger. Quando a aplicação do percentual anteriormente mencionado resultar em número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro da seguinte forma: (a) imediatamente superior, se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (b) imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§5º - Para os fins deste artigo, o termo "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que: (a) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (b) não é Acionista Controlador (conforme definido no §1º do artigo ~~4650~~ deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau do Acionista Controlador; ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (c) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (d) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (e) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (f) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (g) não recebe outra remuneração da Companhia além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76.

Atualização de mera referência cruzada, que se faz necessária considerando as demais alterações que estão sendo realizadas ao Estatuto Social.

A Administração não vislumbra nenhum efeito jurídico e econômico adverso decorrente desta alteração.

Artigo 22 - Nos casos de impedimento ou ausências temporárias do Presidente do Conselho de Administração, assumirá suas funções outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na falta dessa indicação, pela maioria dos demais membros do Conselho de Administração.

Artigo 23 - Em caso de vacância de cargos do Conselho de Administração que não representem a maioria do órgão, a Assembleia Geral definirá se os membros remanescentes designarão um substituto provisório, não integrante do Conselho de Administração, até a realização da primeira Assembleia Geral que deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O Conselheiro substituto eleito permanecerá no cargo até o término do mandato do membro substituído.

§ Único - Caso haja vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração tendo em vista o número de seus membros efetivos, definido pela Assembleia Geral que os elegeu, nova Assembleia Geral deverá ser convocada imediatamente para eleger os novos membros.

Artigo 24 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais assim o exigirem, convocado por seu Presidente ou por seu substituto, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, por escrito, por meio de carta, telegrama, e-mail, ou qualquer forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, devendo conter a ordem do dia e ser acompanhada de documentação relativa à ordem do dia.

§1º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros e serão presididas pelo Presidente, e secretariadas conforme indicação do presidente da mesa, sendo as deliberações tomadas pela maioria de votos de seus membros presentes.

§2º - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Reunião do Conselho de Administração a que comparecerem a totalidade de seus membros.

§3º - As reuniões do Conselho serão realizadas na sede social da Companhia, verificada a convocação e quórum conforme previstos nos parágrafos acima. As deliberações constarão de ata lavrada em livro próprio. A respectiva ata deverá ser assinada por todos os membros presentes à respectiva reunião, inclusive assinatura eletrônica, conforme legislação vigente aplicável.

§4º - Os membros do Conselho de Administração podem, ainda, participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a comunicação, e poderão enviar antecipadamente seus votos por e-mail ou por outra forma que possibilite identificar sua autoria, sendo considerados presentes os membros do Conselho de Administração que assim procederem. Uma vez recebido o voto, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido conselheiro.

Artigo 25 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei:

(a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, decidir sobre a política econômico-financeira e administrativa e criar mecanismos internos para a verificação do cumprimento de suas determinações;

(b) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, da Assembleia Geral Extraordinária;

(c) eleger e destituir os Diretores, bem como os membros de comitês e comissões criados pelo Conselho de Administração, indicar seus substitutos nos casos de impedimento, ausência ou vacância e fixar-lhes as funções, além daquelas estabelecidas em lei e neste Estatuto Social;

(d) aprovar a estrutura organizacional da Companhia, incluindo a criação de comitês, comissões e o estabelecimento de suas atribuições, para a consecução de suas funções;

(e) examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;

(f) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária;

(g) distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre seus membros, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal ~~e o Comitê de Auditoria~~;

Para maiores detalhes, verificar o quadro de justificativas da alteração do art. 40.
--

(h) deliberar sobre a emissão, preço e condições de integralização de ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado;

(i) submeter à Assembleia Geral proposta de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, bem como de reforma do Estatuto Social;

(j) aprovar a declaração de dividendos intermediários e intercalares, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio, os quais deverão ser deduzidos do valor do dividendo obrigatório, ad referendum da Assembleia Geral;

(k) propor, para deliberação da Assembleia Geral, a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício;

(l) autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, observadas as normas vigentes;

(m) autorizar, previamente, a aquisição e alienação direta ou indireta de participações societárias em outras sociedades e de bens imóveis de uso próprio que representem, por operação, mais de 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia indicado no último balanço social publicamente disponível à época da deliberação pelo Conselho de Administração;

(n) aprovar atos que envolvam transformação, fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações e extinção de sociedades das quais a Companhia possua participação societária;

(o) autorizar, previamente, a assunção de obrigações, responsabilidades ou o desembolso de recursos da Companhia de valores, por operação, excedentes ao equivalente a 10% (dez por cento) do seu patrimônio líquido indicado no último balanço social publicamente disponível à época da deliberação pelo Conselho de Administração, com exceção das obrigações assumidas visando à captação de recursos, incluindo, mas não se limitando a operações com certificados de depósito bancário ("CDB"), operações de cessão de crédito com e sem coobrigação, e operações de cessão de crédito para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC");

(p) aprovar os planos e orçamentos semestrais, anuais e plurianuais da Companhia;

(q) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;

(r) apresentar à Assembleia Geral lista tríplice de instituições especializadas em avaliação econômica, para fins de apuração do valor econômico conforme disposto nos artigos [49](#), [50](#) e [51](#), [53](#), [54](#) e [55](#) deste Estatuto Social;

Atualização de mera referência cruzada, que se faz necessária considerando as demais alterações que estão sendo realizadas ao Estatuto Social.

A Administração não vislumbra nenhum efeito jurídico e econômico adverso decorrente desta alteração.

(s) outorgar opções de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, no âmbito de planos de opção de compra de ações aprovados pela Assembleia Geral, nos termos do parágrafo 4º do artigo 10 deste Estatuto; e

(t) eleger e destituir os membros ~~do Comitê de Auditoria~~, do Comitê de Remuneração, da Comissão de Riscos e da Comissão ESG, assim como aprovar as regras operacionais para funcionamento e supervisionar as atividades de referidos Comitês e Comissões.

Para maiores detalhes, verificar o quadro de justificativas da alteração do art. 40.

§ Único - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

(a) convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais da Companhia;

(b) convocar, instalar e presidir as Reuniões do Conselho de Administração; e

(c) diligenciar para que sejam cumpridas as resoluções do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais.

DIRETORIA

Artigo 26 - A Diretoria da Companhia é composta por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, ~~um Diretor de Controladoria e~~

Compliance, e os demais Diretores sem designação específica. Um dos Diretores será eleito ou cumulará o cargo de Diretor de Relações com Investidores, devendo tal circunstância constar da respectiva ata do Conselho de Administração que deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria.

Para maiores detalhes, verificar o quadro de justificativas da alteração do art. 32, inciso II deste Estatuto Social.

Artigo 27 - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a sua reeleição.

Artigo 28 - No caso de ausência ou impedimento temporário em qualquer dos cargos da Diretoria, caberá ao Diretor Presidente indicar entre os Diretores aquele que irá substituir o Diretor ausente ou impedido.

Artigo 29 - Em caso de vacância definitiva de um ou mais Diretores, será convocada reunião do Conselho de Administração, na qual será eleito o Diretor ou Diretores, cujo(s) cargo(s) ficou(aram) vago(s), para completar o mandato do Diretor ou Diretores substituído(s).

Artigo 30 - Para os fins dos artigos 2º e 39, §1º, os Diretores reunir-se-ão, mediante convocação de um ou mais Diretores com antecedência mínima de 1 (uma) hora, por escrito, por meio de carta, telegrama, e-mail ou qualquer forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, a qual deverá conter a ordem do dia e ser acompanhada de documentação relativa à ordem do dia, sendo instalada a reunião da Diretoria com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) membros.

§1º - Os Diretores podem participar das reuniões da Diretoria na forma prevista no artigo 24, §4º, deste Estatuto Social.

§2º - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião da Diretoria a que comparecerem a totalidade de seus membros.

Artigo 31 - Os Diretores deliberarão sempre por maioria de votos dos presentes e, em caso de empate, o Diretor Presidente, além do voto pessoal, terá o voto de desempate.

§ Único - As deliberações tomadas pelos Diretores serão transcritas em atas, lavradas no livro competente.

Artigo 32 - Além das atribuições fixadas em lei e na regulamentação aplicável, compete:

I) ao Diretor Presidente, além das demais atribuições e funções que lhe sejam fixadas pelo Conselho de Administração:

(a) coordenar as atividades e negócios da Companhia;

(b) secretariar as Assembleias Gerais e presidir as reuniões da Diretoria, bem como fazer cumprir as deliberações nelas tomadas;

(c) orientar as atividades dos demais Diretores;

(d) atribuir outras funções aos Diretores da Companhia, observadas as disposições deste Estatuto Social; e

(e) indicar entre os Diretores aquele que irá substituir o Diretor ausente ou impedido.

~~II) ao Diretor de Controladoria e Compliance, além das demais atribuições e funções que lhe sejam fixadas pelo Conselho de Administração, ou pelo Diretor Presidente conforme a alínea “d” do inciso I, deste artigo 32 do Estatuto Social:~~

~~(a) assegurar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros;~~

~~(b) supervisionar e coordenar a área de contabilidade; e~~

~~(c) zelar pela qualidade, adequação e efetividade dos sistemas de controles externos e internos.~~

A Administração identificou a possibilidade de otimizar a estrutura organizacional da Companhia, suprimindo a necessidade de manutenção do cargo de Diretor de Controladoria e Compliance, de modo que as atividades atualmente exercidas por tal Diretor, passarão a ser exercidas por outros Diretores estatutários sem designação específica, conforme designado pelo Diretor Presidente. Desta forma se faz necessária exclusão das menções deste cargo e adequação numérica dos demais incisos.

A Administração não vislumbra nenhum efeito jurídico e econômico adverso decorrente desta alteração.

III) ao Diretor que exercer ou cumular o cargo de Diretor de Relações com Investidores, além das demais atribuições e funções que lhe sejam fixadas pelo Conselho de Administração, ou pelo Diretor Presidente, conforme a alínea “d” do inciso I, deste artigo 32 do Estatuto Social:

(a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, CVM, Bolsas de Valores e os demais órgãos de regulação e instituições relacionados às atividades desenvolvidas pela Companhia, no Brasil e no exterior;

(b) prestar informações ao público investidor, à CVM e às Bolsas de Valores; e

(c) manter atualizado o registro de companhia aberta.

III V) aos Diretores sem designação específica, exercer as atribuições que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração ou, conforme a alínea “d” do inciso I, deste artigo 32 do Estatuto Social, pelo Diretor Presidente.

IV) compete ainda à Diretoria definir as diretrizes e normas acerca da participação dos empregados nos lucros da Companhia.

Artigo 33 - Os Diretores, observado o disposto no §1º abaixo, têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar quaisquer atos e deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, bem como adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, contrair obrigações, celebrar contratos, transigir e renunciar a direitos, ressalvados os atos que dependem de autorização do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§1º - Em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia, ou impliquem em assunção de responsabilidade ou renúncia a direitos, a Companhia será representada (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, ou (c) por 2 (dois) procuradores com poderes especiais.

§2º - Nos casos previstos no §1º acima, a Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada por 1 (um) único Diretor ou procurador com poderes especiais, desde que assim autorizado pela maioria dos Diretores.

§3º - A Companhia será, ainda, representada por 1 (um) único Diretor ou procurador com poderes especiais, sem a necessidade de autorização pela maioria dos Diretores (a) perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais; (b) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, para a admissão, suspensão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas, bem como para atuação como prepostos ou para a nomeação destes; (c) para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha; (d) em endossos de cheques ou títulos de crédito unicamente para fins de depósito nas contas da Companhia e na emissão de duplicatas ou cobranças; e (e) para assinatura de correspondências de rotina, que não impliquem responsabilidade para a Companhia.

Artigo 34 - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, e (a) especificarão os poderes outorgados; (b) terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano; e (c) vedarão o substabelecimento, ressalvadas as procurações para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que poderão ser outorgados sem as restrições contidas nos itens (b) e (c) deste artigo;

Artigo 35 - É vedado a qualquer dos membros da Diretoria a prática de atos de liberalidade às custas da Companhia e a prática de atos estranhos ao objeto social da Companhia, permitida a concessão de avais, fianças e outras garantias, em nome da Companhia, desde que pertinentes ao objeto social e observadas as disposições deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 36 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, sendo permitida a sua reeleição.

Artigo 37 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação, nos termos da legislação e regulamentação vigente aplicável.

§1º - Caso o Conselho Fiscal seja instalado, o mandato vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano imediatamente subsequente à sua eleição.

§2º - A investidura dos membros do Conselho Fiscal em seus cargos far-se-á por termo lavrado e assinado em livro próprio. Os conselheiros fiscais deverão, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Artigo 38 - Os membros do Conselho Fiscal têm suas atribuições conferidas pela lei. Nos casos de impedimentos, ausências ou vacância, os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos respectivos suplentes, obedecida a ordem de nomeação.

CAPÍTULO VI OUVIDORIA

Artigo 39 - A Companhia terá uma Ouvidoria, nos termos da regulamentação vigente, cuja finalidade é assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, bem como atuar como canal de comunicação entre a Companhia e seus clientes, inclusive na mediação de conflitos.

§1º - O Ouvidor será eleito pela Diretoria da Companhia para um mandato de 12 (doze) meses, permitida a reeleição, e deverá ter (a) formação em nível superior e (b) comprovada aptidão em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica.

§2º - O Ouvidor poderá ser destituído por maioria de votos da Diretoria a qualquer tempo na hipótese de apresentar desempenho aquém do esperado na execução de suas atribuições. Em caso de destituição, deverá ser eleito um Ouvidor substituto.

§3º - O Ouvidor terá atuação independente e segregada das áreas de auditoria interna, produtos e serviços, gestão de riscos e Compliance, bem como não poderá desempenhar outra função na Companhia, salvo na hipótese de vir a ocupar o cargo de Diretor responsável pela Ouvidoria, caso referida atribuição não seja de competência de outra diretoria da Companhia. Nesse caso, não poderá o Ouvidor desempenhar qualquer outra função na Companhia.

§4º - O Ouvidor deverá atuar com transparência, independência, imparcialidade e isenção, devendo a Companhia providenciar as condições adequadas para que a atuação do Ouvidor se dê na forma prevista no presente Estatuto.

§5º - A Ouvidoria terá as seguintes atribuições:

(a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado, prestando atendimento de última instância, às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Companhia, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por seus pontos ou canais de atendimento;

(b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos demandantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

(c) informar aos demandantes o prazo estimado para resposta final, o qual não pode ultrapassar o prazo indicado na regulamentação em vigor;

(d) encaminhar resposta conclusiva aos demandantes até o prazo informado na regulamentação em vigor;

(e) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Ouvidoria, bem como as questões e deficiências detectadas no cumprimento de suas atribuições e o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-las; e

(f) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ~~ao Comitê de Auditoria~~ e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria.

Para maiores detalhes, verificar o quadro de justificativas da alteração do art. 40.
--

(g) divulgar, semestralmente, no sítio eletrônico da Companhia, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, inclusive os dados referentes à avaliação da qualidade do atendimento prestado aos clientes e usuários.

§6º - O Ouvidor terá acesso às informações necessárias para elaboração de respostas adequadas aos demandantes, apoio administrativo e direito de solicitar informações e documentos para desempenhar as demais atribuições previstas no presente Estatuto.

§7º - O componente de Ouvidoria da Companhia será compartilhado com as sociedades controladas diretamente pela Companhia, nos termos da regulamentação vigente.

CAPÍTULO VII DO COMITÊ DE AUDITORIA

~~**Artigo 40**—A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto por 3 (três) membros, conforme artigo 41 deste Estatuto, com mandato de 5 (cinco) anos, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo 1 (um) deles ser designado Presidente do Comitê de Auditoria, 1 (um) deles possuir comprovado conhecimento na área de contabilidade societária, e 1 (um) deles ser membro do Conselho de Administração da Companhia e não participante da Diretoria.~~

~~**§1º**—O Comitê de Auditoria reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que necessário ou por solicitação de qualquer um dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.~~

~~**§2º**—Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrá-lo após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do término de seu mandato.~~

~~**§3º**—Os membros do Comitê de Auditoria farão jus à remuneração distribuída pelo Conselho de Administração. O membro do Comitê de Auditoria que também exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia receberá remuneração relativa a um dos cargos, em conformidade com a Política de Remuneração dos Administradores da Companhia.~~

~~**§4º**—Os membros do Comitê de Auditoria podem participar das reuniões do Comitê de Auditoria na forma prevista no artigo 24, §4º, deste Estatuto Social.~~

~~**§5º**—O Comitê de Auditoria, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, terá autonomia operacional e dotação orçamentária para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.~~

~~**Artigo 41**—A maioria dos membros do Comitê de Auditoria, inclusive o Presidente do órgão, não poderá ser, ou ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos: (a) Diretor ou empregado da Companhia, sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, diretas ou indiretas; ou (b) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da Companhia.~~

~~§1º— Os membros do Comitê de Auditoria não poderão exercer, ou ter exercido, nos últimos 12 (doze) meses cargo como membro do Conselho Fiscal da Companhia ou de sociedades ligadas.~~

~~§2º— Não poderão integrar o Comitê de Auditoria, o cônjuge, parente em linha reta, em linha colateral até terceiro grau, ou por afinidade até o segundo grau das pessoas referidas no caput.~~

~~§3º— Os membros do Comitê de Auditoria devem atender aos requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404/76.~~

~~§4º— O Conselho de Administração promoverá a substituição de qualquer integrante do Comitê de Auditoria se a sua independência tiver sido afetada por qualquer circunstância de conflito ou potencialmente conflituosa.~~

~~§5º— Os membros da administração e dos demais órgãos da Companhia poderão participar das reuniões do Comitê de Auditoria como ouvintes sem direito a voto, sempre que convidados pelo Comitê de Auditoria.~~

~~**Artigo 42**— O Comitê de Auditoria tem o objetivo de assessorar o Conselho de Administração na supervisão:~~

~~(a) da qualidade e integridade dos relatórios financeiros;~~

~~(b) do cumprimento dos requerimentos legais e regulamentares;~~

~~(c) das qualificações e independência dos auditores independentes;~~

~~(d) da performance da função das auditorias independente e interna; e~~

~~(e) da qualidade, adequação e efetividade dos sistemas de controles internos.~~

~~**Artigo 43**— Além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto são atribuições do Comitê de Auditoria:~~

~~(a) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizado por escrito e colocada à disposição dos respectivos acionistas;~~

~~(b) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a sua substituição, se necessária;~~

~~(c) monitorar a qualidade e integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia e das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras, além de revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;~~

~~(d) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos;~~

~~(e) avaliar o cumprimento, pela Diretoria, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;~~

~~(f) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e sua confidencialidade;~~

~~(g) recomendar ao Conselho de Administração correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;~~

~~(h) reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria, com os auditores independentes e com a auditoria interna, formalizando em atas os conteúdos de tais encontros;~~

~~(i) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria;~~

~~(j) reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração por solicitação deles, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;~~

~~(k) apreciar, previamente à deliberação do Conselho de Administração, os relatórios de controles internos e os relatórios da Ouvidoria; e~~

~~(l) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações.~~

~~**§ Único**—O Comitê de Auditoria organizará meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.~~

Nos termos do disposto na Resolução CMN nº 4.910/21, as atividades realizadas pelo Comitê de Auditoria do PAN serão consolidadas no Comitê de Auditoria do Banco BTG Pactual S.A., instituição líder do conglomerado prudencial do qual a Companhia é parte integrante. Tal alteração tem por objetivo otimizar a estrutura de governança e gestão de riscos consolidado do conglomerado.

Desta forma, além da exclusão dos artigos 40, 41, 42 e 43, se faz necessário alterar as demais menções ao Comitê de Auditoria no Estatuto Social da Companhia, bem como a adequação numérica dos artigos subsequentes.

A Administração não vislumbra nenhum efeito jurídico e econômico adverso decorrente desta alteração e enfatiza a consolidação da governança corporativa para maior robustez na tomada de decisão.

DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Artigo 404 - A Companhia terá um Comitê de Remuneração, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, com mandato de 1 (um) ano, nomeados e destituídos por maioria de votos do Conselho de Administração, que na hipótese de destituição ou renúncia deverá eleger um substituto. Não será necessária a indicação de novo membro caso se verifique que o número de membros restantes no Comitê seja igual ou superior ao mínimo exigido.

§1º - No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração, será designado o seu Presidente.

§2º - O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração.

§3º - Os membros do Comitê de Remuneração farão jus à remuneração fixada pelo Conselho de Administração.

§4º - Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

(a) elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

(b) supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia;

(c) revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;

(d) propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral;

(e) avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

(f) analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; e

(g) zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da Companhia e com o disposto na regulamentação vigente.

CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 415 - O exercício social compreende um período de 12 (doze) meses e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 426 - Ao final de cada exercício social serão preparadas as demonstrações financeiras na forma da legislação vigente, as quais indicarão as deduções do resultado do exercício, em atendimento aos artigos 189 e 190 da Lei nº 6.404/76, e a proposta da administração de destinação do lucro líquido do exercício para aprovação da Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto no artigo 437.

§ Único - Serão levantados balanços gerais, semestrais, no último dia dos meses de junho e dezembro, com observância das regras contábeis estabelecidas pelas autoridades competentes.

LUCROS

Artigo 437 - Do lucro líquido apurado anualmente, após a dedução do prejuízo acumulado, se houver, e da provisão para o imposto de renda:

(a) será destacada uma quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro para formação da reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) poderá ser, por proposta dos órgãos da administração, destinada uma parcela à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76; e

(c) serão destacados dividendos aos acionistas não inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) do lucro líquido do respectivo exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, deduzindo-se destes dividendos o valor dos juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio, observado o disposto no §1º abaixo.

§1º - O saldo dos lucros poderá ser retido, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, ou ficará à disposição da Assembleia Geral, que lhe dará a destinação que lhe convier, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§2º - Os administradores farão jus à participação nos lucros, nos termos do artigo 152, §2º da Lei nº 6.404/76, conforme proposta do Conselho de Administração aprovada pela Assembleia Geral e as demonstrações financeiras, a qual será deduzida do resultado do exercício nos termos do artigo 190 da Lei nº 6.404/76.

§3º - Fica criada a Reserva para Integridade do Patrimônio Líquido, que terá por fim assegurar recursos para atender às necessidades regulatórias e operacionais da Companhia com relação ao seu patrimônio líquido, podendo ser convertida em capital social por deliberação do Conselho de Administração, observado o limite do capital autorizado, a qual poderá ser formada de acordo com proposta do Conselho de Administração, com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as destinações de que trata o caput deste artigo, não podendo ultrapassar o valor do capital social da Companhia.

Artigo 448 - A Companhia poderá, ainda, elaborar balanços em períodos inferiores a 1 (um) ano e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, os quais serão deduzidos do valor do dividendo obrigatório, se houver; (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre o capital próprio, deduzidos do valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre

não exceda o montante das reservas de capital; e (c) o pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, deduzidos do valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 459 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO IX
DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO,
CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E
DESCONTINUIDADE DE PRÁTICAS
DIFERENCIADAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Artigo 4650 - Observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às instituições financeiras, a alienação do Controle (conforme definido no §1º deste artigo) da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do Controle se obrigue a efetivar Oferta Pública aos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, bem como o disposto nos artigos 6º, parágrafo único e 7º deste Estatuto Social, de forma a assegurar aos titulares das ações tratamento igualitário ao do alienante do Controle.

§1º - Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“Acionista Adquirente” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto com o Acionista Adquirente e/ou que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia.

“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as ações de controle em uma alienação de Controle da Companhia.

“Poder de Controle” (bem como seus termos correlatos, “Controle”, “Controlador”, “sob Controle comum” ou “Controlada”) significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum, que seja titular de ações que lhe tenha assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegure a maioria absoluta do capital votante.

“Oferta Pública” significa oferta pública de aquisição de ações prevista neste Capítulo IX.

§2º - O(s) acionista(s) Controlador(es) alienante(s) não poderá(ão) transferir a propriedade de suas ações, enquanto o Acionista Adquirente não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Nível 1.

§3º - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente do Poder de Controle ou para o(s) acionista(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Nível 1.

§4º - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no §3º deste artigo.

Artigo 4751 - A Oferta Pública referida no Artigo ~~4650~~ também deverá ser efetivada:

(a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; e

(b) em caso de alienação do Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Controlador alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação, anexando documentação que comprove referido valor.

Artigo 4852 - Aquele que já detiver ações da Companhia e venha a adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o(s) acionista(s) Controlador(es), envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

(a) efetivar a Oferta Pública referida no artigo ~~4650~~ deste Estatuto Social;

(b) ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da alienação do Controle da Companhia, devendo pagar a estes a eventual diferença entre o preço pago ao acionista Controlador alienante e o valor pago em bolsa de valores por ações da Companhia nesse mesmo período, devidamente atualizado pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") até o momento do pagamento;

(c) tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do total das ações da Companhia em circulação caso o percentual de ações em circulação após a alienação do Controle seja inferior ao mínimo exigido pelo Regulamento do Nível 1, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

Artigo 4953 - Na Oferta Pública a ser efetivada pelo(s) acionista(s) Controlador(es), ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo ~~515~~ deste Estatuto Social.

Artigo 504 - O(s) acionista(s) Controlador(es) da Companhia deverá(ão) efetivar Oferta Pública caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem a saída da Companhia do Nível 1, seja (a) para negociação das ações fora do Nível 1 ou fora de qualquer outro segmento de listagem da B3, (b) em virtude de reorganização societária na qual as

ações da companhia resultante de tal reorganização não sejam admitidas para negociação no Nível 1 ou em qualquer outro segmento de listagem da B3. Também será efetivada Oferta Pública em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações no Nível 1, exceto se para outro segmento de listagem da B3, observando, ainda, o disposto nos artigos 6º e 7º deste Estatuto Social. A notícia da realização da Oferta Pública deverá ser comunicada à B3 e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso. Em qualquer caso descrito neste artigo 504, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação referido no artigo 515 deste Estatuto Social, observadas a legislação aplicável e as regras constantes do Regulamento do Nível 1.

Artigo 515 - O laudo de avaliação de que tratam os artigos 4953 e 5054 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independente da Companhia, seus administradores e Controladores, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no §6º do mesmo artigo 8º.

§1º - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia de que tratam os artigos 4953 e 5054 é de competência da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria absoluta dos votos das ações em circulação manifestados na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. A Assembleia prevista neste §1º, se instalada em primeira convocação, deverá contar com acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.

§2º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da Oferta Pública.

Artigo 526 - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da Oferta Pública prevista neste Capítulo IX ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia, desde que não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a Oferta Pública até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Artigo 537 - É facultada a formulação de uma única Oferta Pública de aquisição, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo ou na regulamentação editada pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de Oferta Pública de aquisição e que não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pelas normas aplicáveis.

CAPÍTULO XI DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 548 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, nos termos do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado

da B3, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo BACEN e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento da Companhia, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 1, do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 559 - Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 6.404/76 e por outras normas legais e regulamentares aplicáveis.